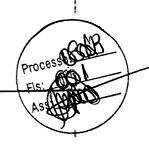


#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS CNPJ: 01.597.627/0001-87



Ao Senhor Francisco Soares Lima Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos Assunto: Revitalização e Reforma da Praça Osório Filho.

Prezado.

Na qualidade de engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, venho através deste solicitar a revitalização e reforma da Praça Osório Filho, localizada na Rua Urbano Rocha, Centro, CEP 65.928-000, na cidade de Governador Edison Lobão - MA, depois de inspeções feitas na praça, constatou-se a necessidade revitalização e reforma da mesma, para promoção de , segurança aos usuários do espaço, adequando-o ao seu atual uso além da proposição de novos usos complementares. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem estar e conforto aos visitantes.

Mediante tal necessidade, estarei encaminhando junto a essa solicitação, o Memorial Descritivo, Projeto Básico, assim como, os orçamentos para procedermos com a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no município de Governador Edison Lobão -MA.

Confiantes na boa acolhida da solicitação aqui apresentada, ratificamos nesta oportunidade, protestos de consideração e apreços.

Segue em anexo os documentos acima mencionados.

Governador Edison Lobão/MA, 19 de novembro de 2023.

Alexandre Cezar L da Silva

CREA nº 11106MA

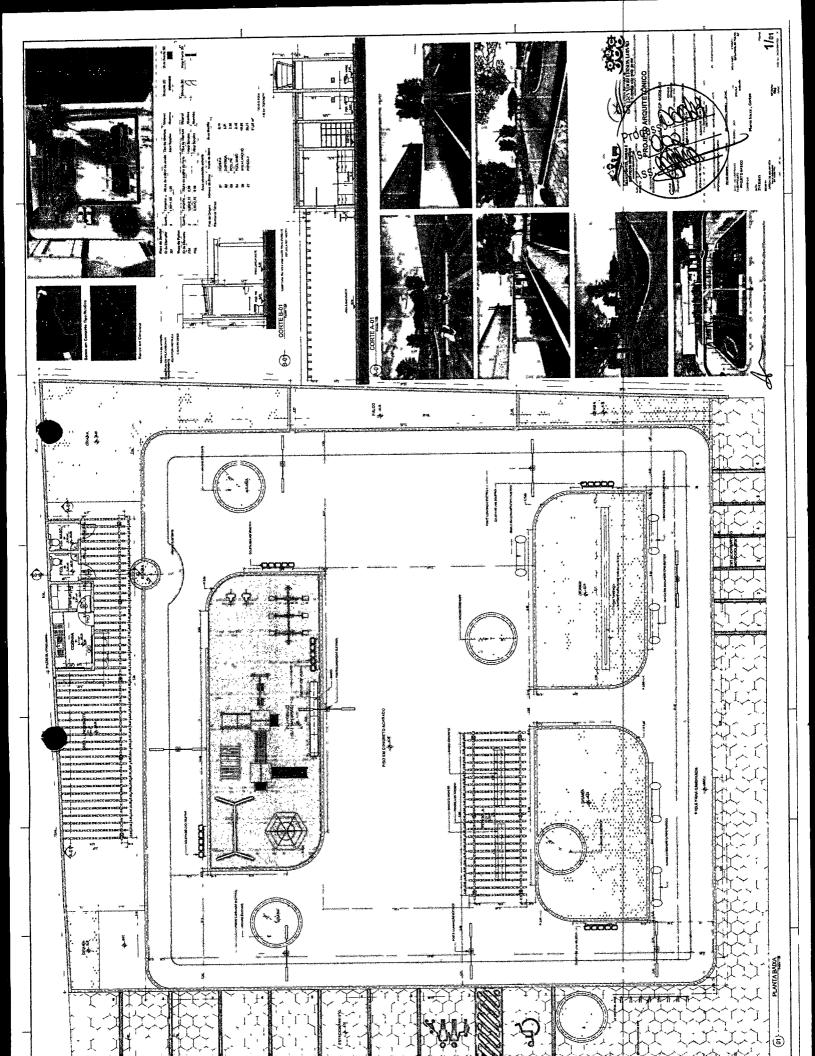
Alexandre Cezar L da Silva

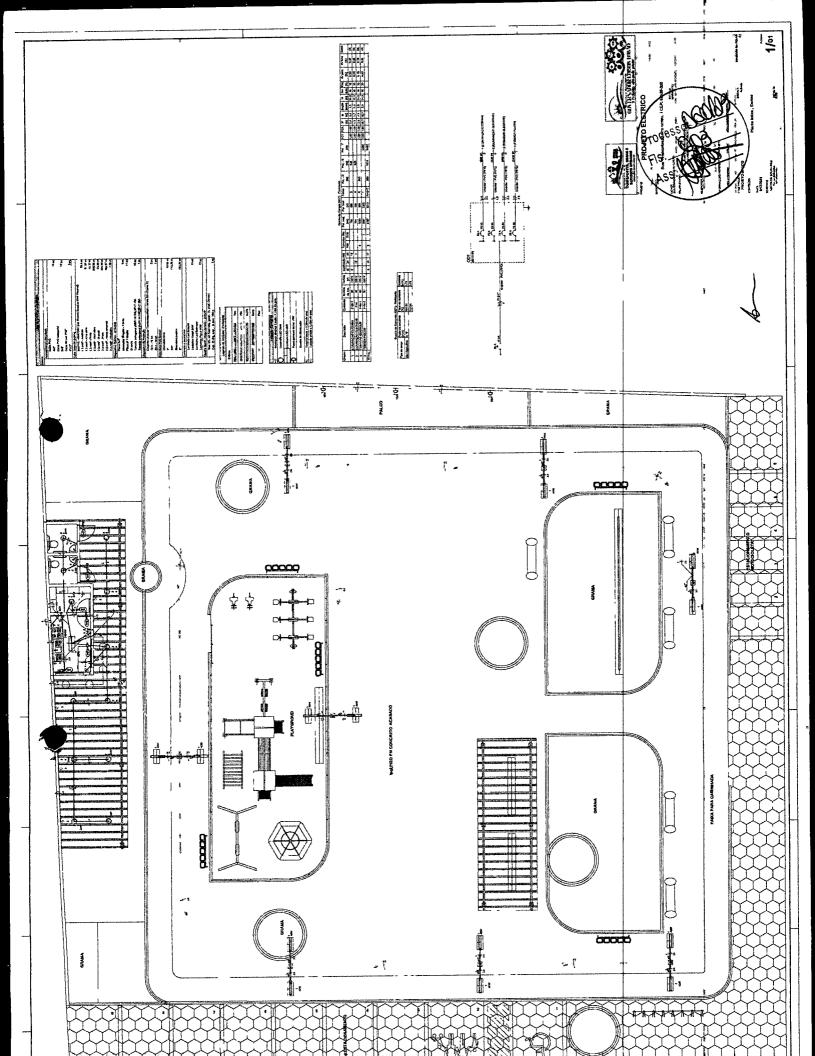
Alexandre Cezar L da Silva

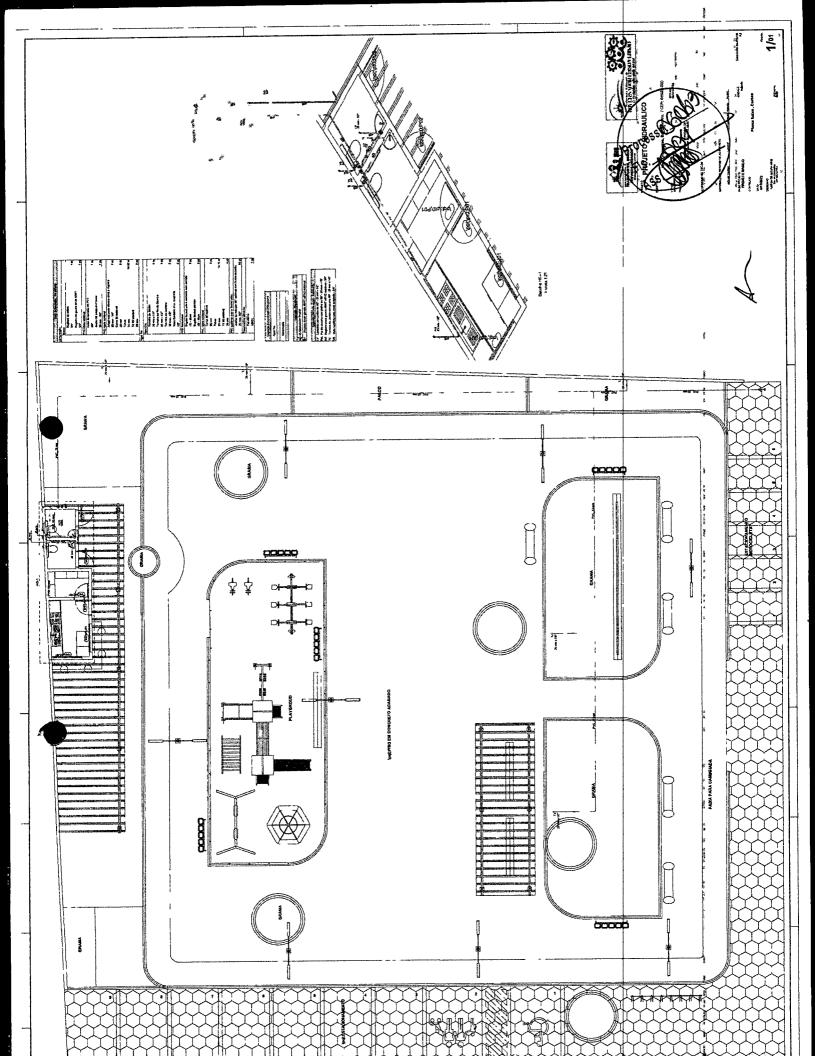
CŘEĂ-180506-0/10

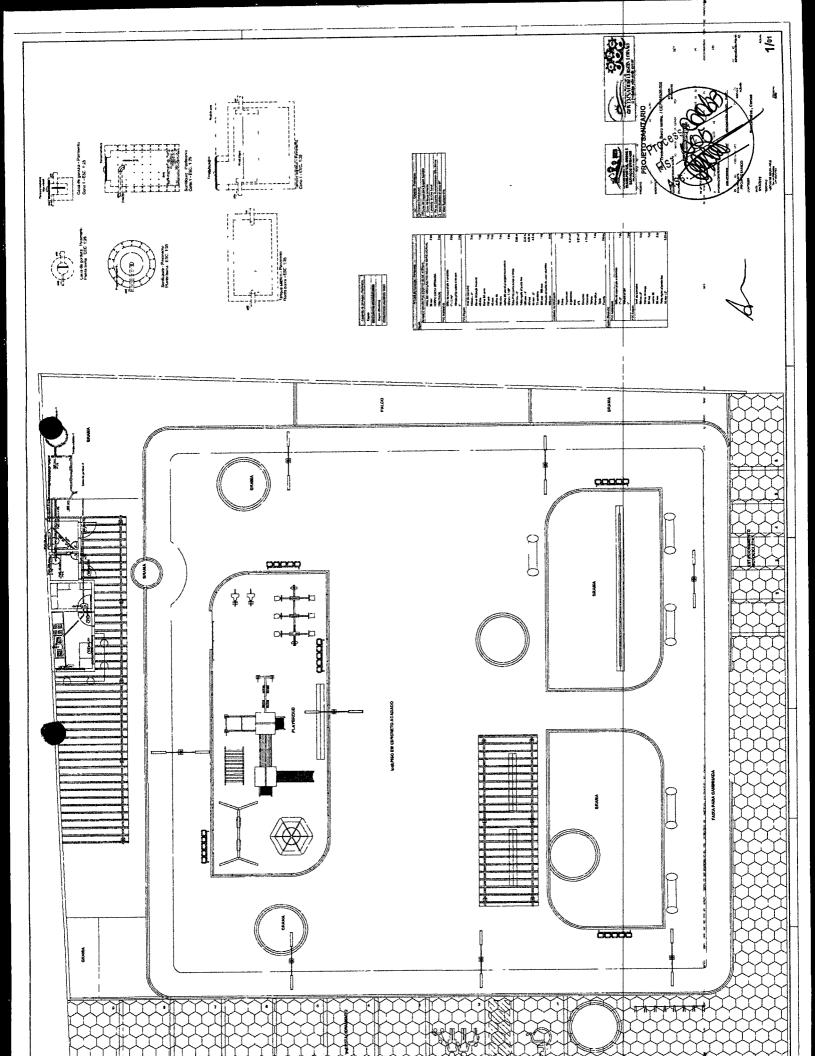
I- ANEXO MEMORIAL DESCRITIVO PROJETO BÁSICO

**ORÇAMENTOS** 















#### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Revitalização da praça Osório Filho

ENDEREÇO: Rua Urbano Rocha, Centro, CEP 65928000

PROPRIETÁRIO(S): Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão

#### 1. INFRAESTRUTURA

Fundações

As fundações do tipo sapata isoladas, pilotis, e vigas de fundação

#### **SUPERESTRUTURA**

Pilar e vigas de amarração com laje para caixa D'ÁGUA acima do PCD masc. Bancos em concreto com alvenaria

#### 2. PAREDES

Alvenaria

As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria em bloco cerâmico de 9x19x19, com a cento em argamassa com 2cm, e reboco com 3cm
Nas portas e janelas, serão executadas vergas de concreto

Revestimentos

Os revestimentos das paredes serão utilizados massa e tinta acrílica

Esquadrias

As esquadrias serão portas e janelas em alumínio

#### 3. COBERTURA

Estrutura

Estrutura metálica em perfil tipo C de 100mm e perfil tipo c de 75 mm com uma queda

Cobertura

A cobertura será executada com telha chapa de aço zincado

#### 4. PINTURAS

**Paredes** 

Após secagem completa das paredes internas e externas, serão elas limpas e aplicada tinta acrílica na con azul e branco

#### 5. PAVIMENTAÇÕES

Contrapisos em concreto com malha pop com acabamento em granilite









#### **ESTADO DO MARANHÃO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Canteiro em placas de grama esmeralda

#### 6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão todos em PVC A fossa séptica e o sumidouro será executada no local. Conforme projeto hidráulico e projeto sanitário

#### 7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão utilizadas tomadas baixas TUG e tomadas baixa TUI, quadro de distribuição com capacidade de 8 disjuntores, eletroduto tipo leve 20mm e de 25mm, luminária sobrepor de lede, ponto de tomada, Poste em alumínio com braços duplos e lâmpadas em ledes

#### 8. PLACA DA OBRA

Será fixada na entrada do empreendimento, em local bem visível, com todos os dados e informações necessárias do projeto, obedecendo modelo e dimensões 2,5m²

Governador Edison Lobão - MA, 27 de Dezembro de 2023

Proprietário
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão
CNPJ:01.597.627/0001-34

Resp. Técnico
ALEXANDRE CEZAR L DA SILVA
Engenheiro Civil

CREA Nº 11106MA



Bancos B.D.I. -SINAPL-11/2023 - -- 28,57%...

1/2023 - ... ... 28,57%... Desonerado: 0,00%

**Encargos Sociais** 

Maranhão SICRO3 - 07/2023 -Maranhão

ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

	Cronograma Fisico e Financeiro									
†Item	•	'Descrição	an debrina,			Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	r.	ŠERVIÇOS PRELIMINARES	w design		**	100,00%	100,00%	•	a	-
				ay 44	* ×	¸7.025,11 <sup>®</sup>	7.025.11	* *	.#. e	
2 `		COÑSTRUÇÃO QUÍOSQUÉ				100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
	Shipe				뒣	,65.991,56 <u>`</u>	16.497.89	16,497,89	16.497.89	16.497.89
3	2-14	PŘÁÇA"				100,00%	25,00%	25,00%	25,00% -	25,00%
		age.		*** a	4	190.569.19	47.642.30	47.642.30	47.642.30	47.642.30
4	tion past was	INŜŤAĽAÇÕEŠ			ž	100,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
		ж.			1	86,553,06	21.638.27	21:638.27	21.638.27	21,638,27
Porcentagem	n						26,5%	24,5%	24,5%	24,5%
Custo							92.803,56	85.778,45	85.778,45	85.778,45
Porcentagen	n Acumulad	lo.					26,5%	51,0%	75,5%	100,0%
Custo Acum							92.803.56	178.582,01	264,360,46	350.138,92
Custo Acum	ulauo						0,00		,	

Alexandre Cezar L. da Silva

Alexandre Cezar L da Silva Engenheiro Civil CREA-180506-D/TO

Obra PRAÇA OSÓRIO FILHO - GOV EDSON LOBÃO MA Bancos SINAPI - 11/2023 - Maranhão SICRO3 - 07/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará B.D.I. 28,57% Encargos Socials Desonerado: 0,00%

State 210,055

Pianilha Orçamentária Resumida

item Descrição

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2 CONSTRUÇÃO QUIÓSQUE

3 PRAÇA

**INSTALAÇÕES** 

na Urgamentana kesumuga

Total sem BDI Total do BDI Total Geral Total;
7,025,11
65,991,56
190,569,19
86,553,06

272.362,42 77.776,50 350.138,92

Peso (%)

2,01 %

18,85 💯

54,43 %

24,72 %

Alexandre Chear L de Silva

Alexandre Cezar L da Silva Engenheiro Civil CREA-180506-D/TO



Orçamento Sintético

"Obra" PRAÇA OSÓRIO FILHO - GOV EDSON LOBÃO MA -- Bancos--SINAPI - 11/2023 -Maranhão

- - B.D.I. - -28,57%

-Encargos-Sociais-Desonerado: 0,00%

SICRO3 - 07/2023 -

Maranhão

ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

Îtem	Código Banco	Descrição	Ûnd	ţ	Quant.	Valor Unit	Valor Ünit; com BDI,	Total	Peso (
<b>1</b>	gen som de sectiones se	SERVIÇOS PRELIMINĀRĒS			tade to a	t man who day co	संस्थालन उस्त रैंच	7.025,11	2,01
¹ 1.1 ¯	103689 SÎNÂPÎ	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²		6	306,21	393,69	2.362,14'	0,67
1.2	98524, SÎNAPÎ	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	m²		1430,36	2,54	3,26,	4.662,97	1,33
2	प्रभावत्त्वः त्यांन् कार्यक्षाः व्यवस्थाः व्यवस्थाः व्यवस्थाः व्यवस्थाः व्यवस्थाः व्यवस्थाः व्यवस्थाः व्यवस्था	ENXADA AF 05/2018 CONSTRUÇÃO QUIOSQUE	•	1.	* **	A.C.		65.991,56	18,85
*"2.1	* **	ĘSŤRŮŤUŘÁ		e g	*** **		W.E.	38.545,22	** 11,01
2.1.1	96527 <sup>‡</sup> SIÑAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (ÎNCLUINDO 'ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³		<b>26</b> <sup>t</sup>	104,79	134,72	3.502,72	1,00
2.1.2	96522 SINAPI	ESCAVAÇÃO MÁNUÁL PÁRA BLOCO DE COROÂMENTO OU SAPATA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	m³		5,4	125,25	161,03	869,56 <sup>†</sup>	0,25
2.1.3	96545 <sub>1</sub> SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	ĸĠ		40	14,22	18,28	731,20	0,21
2.1.4	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60	ĸĠ		25'	16,40	21,08	527,00	0,15
2.1.5	92762₊SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.	KG		135	11,15	14,331	1.934,55	0,55
2.1.6	96543. SINAPI	AF_06/2022 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60	ĸĜ	* †	17	16,40	21,08,	358,36,	0,10
2.1.7	96544 SINAPI	DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO ÂÇO CA-	ΚĞ	•	60	15,30	19,67	1.180,20	0,34
2.1.8	92761 SINAPI	50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	ŘG	š	40	12,39	15,92	636,80	0,18
2.1.9	92265 SINAPI	AF 06/2022 FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA	m²	. Ł	12	133,01	171,01	2.052,12	0,59
' <sup>‡</sup> 2.1.10	96252 SINAPI	COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_08/2017	m²		32,	276,70	355,75	11.384,00	3,25

		CNPJ: 01.597.627/0001-3		ON LOBAG				
190	SINAPI-	CONCRETO-FCK25MPA, TRAÇO-1:2,2:2,5 (EM MASSA-SECA DE	-m²	2.	+ 18,603.	784,03:	_1.568,06,	0,45
2.112	90850 SINAPI	BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021	m²	116	87,56	112,57	13.058,12	3,73
2.1.13	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	3	192,51	247,51	742,53	0,21
2.2	₹.	PISO E ACABAMENTO QUIOSQUÉ	ent.	* *	elegation respectively	स्वतंत्रकः क्षेत्रकः व	27.446,34	7,84
2.2.1	87878 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	m²	216 <sup>i</sup>	4,27'	5,48	1.183,68	0,34
2.2.2	3318 ORSE	PREPARO MANUAL. AF_10/2022  Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia /	m²	216	34,79	44,72	9.659,52	2,76
2.2.3	87265 SINAPI	vedacit REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	69, ·	64,84,	83,36	5.751,84	1,64
2.2.4	103328 <sup>¢</sup> SĪNAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	90	80,25,	103,17	9.285,30	2,65
2.2.5	100777; SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E	ĶĞ	90	13,54,	17,40	1.566,00°	0,45
anna erme i	भागवास्त्र हो जमा जनतं केल हुन्यत् कराजा	INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA PRAÇÃ	ngernager constr	ž ***	Ang Hig	ne deministratifications	190.569,19	54,43
3. 1	3226ÎORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	10'	178,51	229,51	2.295,10	0,66
3.2	3224 ORSE	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	un	10	671,62	863,50	8.635,00	2,47
3.3	11098³ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	‡ 1;	12.147,26	15.617,73	15.617,73	4,46
3.4	103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	$m^2$	626	21,42	27,53	17.233,78	4,92
3.5	87702 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E ARÉIA), PREPARO , MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	54ð <sup>‡</sup>	54,07	69,51	37.952,46	10,84
	4 .	AOADAMETTO 18 10 NET ONLY 180, 201 200010 100M.74 _0112021	سيد ځ			nga.	. Named to approximate	koncompringense deskriven



$\overline{}$		CNPJ: 01.597.627/0001-3	4					
		The state of the s	hine neighbound neither h	nie wien entgegebege wegen stade ar		construction and an interest of the	and we seek a man so about	
903	DI 162 SINAPI	PISO EM-GRANILITE, MARMORITE-OU-GRANITINA-EM-AMBIENTES - INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	.546	98,84	.127,07.	69.380,22	19,82
1.7	94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	m²	147,77	74,64	95,96	14.180,00	4,05
	š	CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	i	•	ì	,		
3.8 <sup>°</sup>	103315 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIMO DE QUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO.	m² i	70 ~~~	280,84	361,07	25.274,90	7,22
ĺ	ottender Hå Wydonsk på	AF_11/2021 INSTALAÇÕES	Albert - 6	*	ema 🏚		86.553,06	24,72
l.1 * 4	1865 371 1870 1870 1870	IÑŜTĂLAÇÃO EL'ETRICA.	*	AND WHI HAN	define 3th		71.224,50°	20,34
.1.1	93009 <sup>†</sup> SĨNAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARÁ REDE ENTERADA DE DISTRIBUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO	<b>M</b>	186;	25,80	33,17	6.169,62;	1,7€
.1.2	91837 SINAPI	E INSTALAÇÃO. AF_12/2021  ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E 'INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	111	2Ž,79Š	29,30.	322,30	0,0
.1.3	91835¦SINĀPĪ	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	114	18,17	23,36	2.663,04	0,76
1.1.4	91924:SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	151	2,61	3,35* ~~	505,85	0,14
ī.1.5	91926 SINAPI	AF_03/2023 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	602 *	3,79	4,87	2.931,74	0,8
4.1.6	12910 ORSE	AF_03/2023 Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	16	2.696,46	3.466,83	55.469,28	15,8
<b>i.1.7</b>	101875 SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 ,DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1'	368,54	473,83	473,83	0,1
4.1.8	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA ÉM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ŪÑ	<b>.</b> 5	15,83	20,35	101,75,	0,0
	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	UÑ	17	14,47	18,60	316,20;	0,0
.1.9	91937.SINAPI 91992, SINAPI	INSTALAÇÃO. AF 03/2023 TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE	ŰN	10 <sup>†</sup>	39,43	50,69	606,90°	0,1
4.1.10	91992, SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ŰN	10 <sup>†</sup>	39,43	50,69	506,90	number of the second
								B
		RUA IMPERATRIZ II - CENTRO - Governac	or Edison	Lobão / MA				• -

RUA IMPERATRIZ II - CENTRO - Governador Edison Lobão / MA

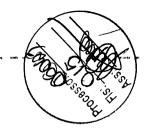
		C	NPJ: 01.597.627/0001-3	14					
-	91993 SINAPI	TOMADA ALTA-DE-EMBUTIR (1-MÓDULO), 2P+T 20 A E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2	,-INCLUINDO SUPORTE. 2023	UN	13	A1,57	53,44	.53,44	.0,02
1.12	91981 SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INC PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/202	CLUINDO SUPORTE E 23	UN	5	44,52	57,23	286,15	0,08
4.1.13	100904 SINAPL	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÁ FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	MPADA TUBULAR   DA CONVENCIONAL -	UN ,	12	92,33	118,70	1.424,40	0,41
4.2	4 40	ÎHIDÎRAUĻICA	सामे जामील प्रमात		n making	i R	busicanson.	4.815,20-	1,38
4.2.1	103042 SIÑAPI	REGISTRO DE ESFÉRA, PVC, ROSCÁVEL, COM BOF FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	RBOLĒTĀ, 3/4" -	UN	3	25,35	32,59	97,77	0,03
4.2.2	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SI 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGU INSTALAÇÃO. AF_06/2022	OLDÁVEL, DN 25MM, X JA - FORNECIMENTO E	ŮN	11	14,88'	19,13	210,43	0,06
4.2.3	90373'SIÑAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SI 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGU INSTALAÇÃO. AF_06/2022	OLDÁVEL, DN 25MM, X JA - FORNECIMENTO E	UN	1	11,59,	14,90,	14,90	0,00
4.2.4	89410, SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INST DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTA	FALADO EM RAMAL DE , ALAÇÃO. AF_06/2022	UN ,	17 🖁	9,36	12,03	204,51	0,06
4.2.5	89446 SÎNAPÎ	TUBO, PVČ, SOĽDÁVÉL, DŇ 25MM, INSTALADO EM I FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022		M	94	5,39	6,92	650,48	0,19
4.2.6	89440 SÎNAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAIDE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06.	MÂL DE DISTRIBUIÇÃO √2022	UN -	10	9,69,	12,45 ๋	124,50	0,04
<b>4</b> .2.7	, 86916 SIÑĀPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECI	MENTO E INSTALAÇÃO.	T ŪN	3	19,59	25,18	75,54	0,02
<b>4</b> .2.8	86932 SINĀPĪ	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLAD PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM N 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	METAL CROMADO, 1/2 X	UN	2	573,84	737,78°	1.475,56	0,42
4.2.9	102623 SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INC CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENT AF 06/2021	CLUSOS TUBOS, TO E INSTALAÇÃO.	TÜN 1	* 1°	848,36	1.090,73	1.090,73	0,31
4.2.10	97427 SINAPI	FLANGE EM AÇO, DN 25 MM X 1", INSTALADO EM R DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	LESERVAÇÃO DE ÁGUA E FIBRA/FIBROCIMENTO -	ÜN	1	44,26	56,90	56,90	0,02
4.2.11	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 3 POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_0		UN	2	316,52	406,94*	813,88	0,23
4.3	£ 99	<sup>®</sup> SANITARIO	ys epite Ace	1 *	***	अववातमान्त्रका के भागीत स्वीतः	8	10.513,36	3,00
		to.	(Also			ACCRECAGE SAME SOME	Since Since	the control of the co	A

N

9		ON 8. 01.507.62776661-0	7						
4.3.1	B'SNAPI	GAIXA SIFONADA, COM-GRELHA-QUADRADA, PVC, DN-150-X-150 X-50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ÜN	and the second	war si awa <b>2</b>	68,67	88,28	176,56	0,05
4.3.2	36893 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ÜN	* * ******	Seminar November 1940	10,42	13,39,	40,17	0,01
4.3.3	4890, ORSE	Pia de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1.20x0.50, com 01	un	and the same of	1,	278.03	357,46	357,46	0,10
z.		cuba, sifão, válvula e torneira todos de plástico, assentada.		•		•	•		
4.3.4	102264 SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACINA, AN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA -	M	<del></del> i	6	16,49	21,20	Ĩ27,ĨO;	0,04
4.3.5	89798;SÍNĀPÍ	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M		<b>6</b> *	11,24	14,45	86,70 <sup>†</sup>	0,02
4.3.6	89711 <sup>*</sup> SINAPI	AF_08/2022 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	M		4*	17,33	22,28	89,12	0,03
4.3.7	89500, SINAPI	SANITÁRIO. AF_08/2022 CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	ŰÑ	selve see	1;	11,30 i	1̃ <b>4,</b> 52̃ (	14,52	0,00
4.3.8	89728 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	ŨÑ	and the second	ž	10,60	13,62	27,24	0,01
4.3.9	104062 SINAPI	CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	ŧ	1	59,87	76,97	76,97.	0,02
4.3.10	89833, SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	ŰN	i.	1 <sub>1</sub>	39,85	51,23	51,23	0,01
<b>4</b> .3.11	98066 SÎNAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, 'VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	jac 1940.	<b>1</b> *	4.325,99	5.561,92;	5.561,92,	1,59
4.3.12	98062 SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	de	1	3.036,69	3.904,27	3.904,27	1,12
by. 4	gene. I	out dissert of books. Appele will all	NA6	· popularies	mir (M)	a since some some	-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	dej somerem

Total sem BDI Total do BDI Total Geral 272.362 77.776 350.138





Alexandre Cezar L. da Silva

CBEY-180208-D\10

Eudeuheiro Civil

Eudeuheiro Civil



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS CNPJ: 01.597.627/0001-34

BRAS E SERVIÇOS

*MEMORANDO* 

Gov. Edison Lobão - MA, 19 de novembro de 2023.

Ao

Sr. Matheus Soares Carvalho

Secretário Municipal de Administração

Senhor Secretário,

Venho através deste, informar a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no município de Governador Edison Lobão -MA.

O setor de engenharia civil deste município de responsabilidade do Sr. Alexandre Cezar L da Silva; engenheiro civil, elaborou e apresentou o Memorial Descritivo, Projeto Básico e Orçamentos necessários, o qual foi devidamente aprovado por esta Secretaria.

Diante disso, solicito a Vossa Senhoria que seja encaminhado os autos do processo que se segue ao Ordenador de Despesas da pasta para que prossiga com a devida AUTORIZAÇÃO para abertura e continuação de todo o Processo Licitatório.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reáis considerações e apreço.

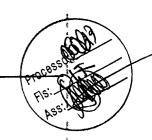
Atenciosamente,

Francisco Soares Lima

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ: 01.597.627/0001-34



#### **MEMORANDO**

Gov. Edison Lobão - MA, 20 de novembro de 2023.

Ao

Sr. Fabrício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.

Senhor Secretário,

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria como GERENCIADOR da pasta, a devida AUTORIZAÇÃO para abertura e continuação de todo o Processo Licitatório a fim de corroborar com a Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no município de Governador Edison Lobão -MA.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

Matheus Soares Carvalhox

Secretário Municipal de Administração



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA CNPJ: 01.597.627/0001-34

Process Ass.

#### **DESPACHO**

Ao Sr. Matheus da Silva Pereira Diretor Departamento de Compras

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA OSÓRIO FILHO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA.

Conforme verificado as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, e Secretaria Municipal De Transporte, Obras E Serviços Urbanos, encaminho para que seja providenciada a abertura do Processo Administrativo para o Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão - MA. Sendo que esta Secretaria será o ORGÃO GERENCIADOR, em conformidade com o Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações e Decreto Municipal vigente, conforme segue abaixo.

Ademais, encaminho em anexo o Projeto Básico, Memorial Descritivo e Orçamentos para que se der abertura ao processo.

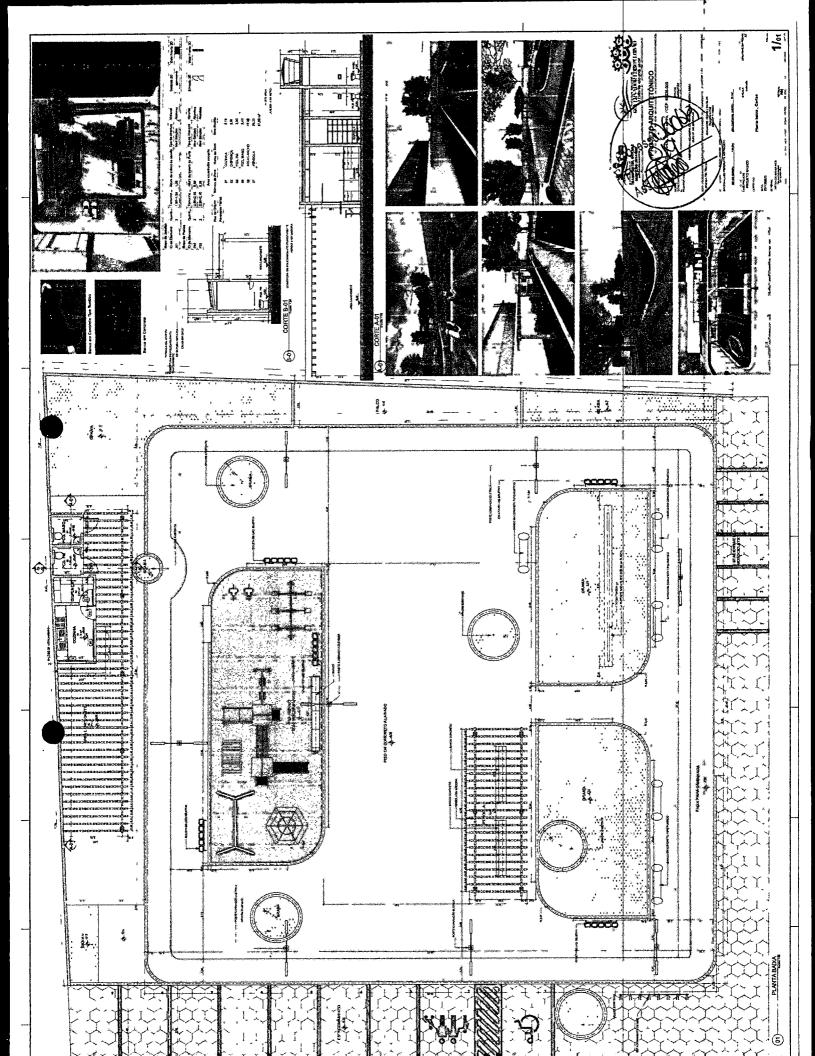
Governador Edison Lobão - MA, 20 de novembro de 2023.

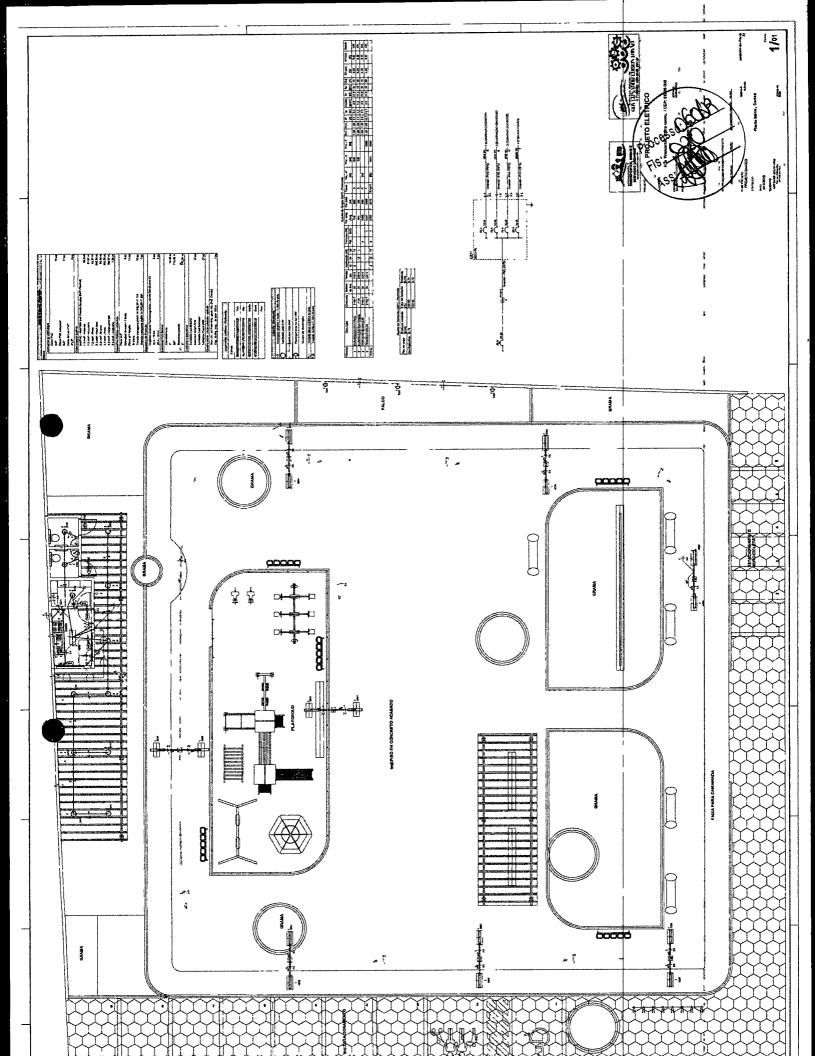
Atenciosamente,

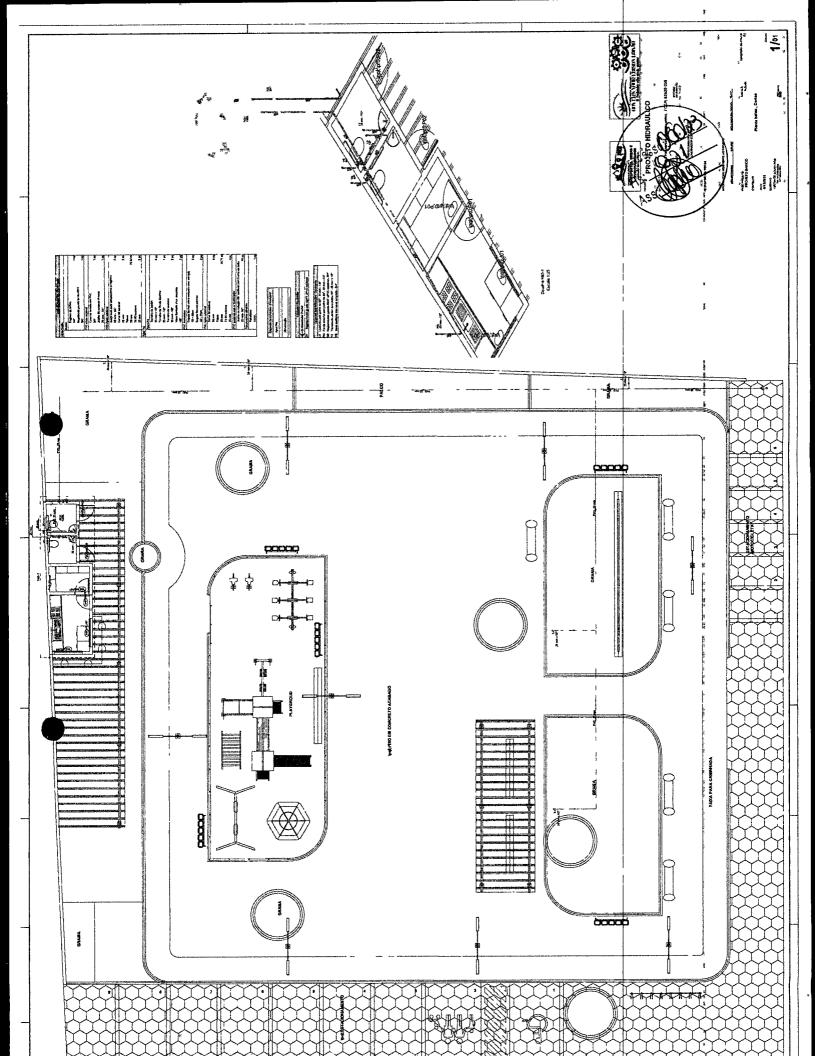
Fabricio dos Santos Jiva Mun. de la Jenda o Finanças Port: 02/2021

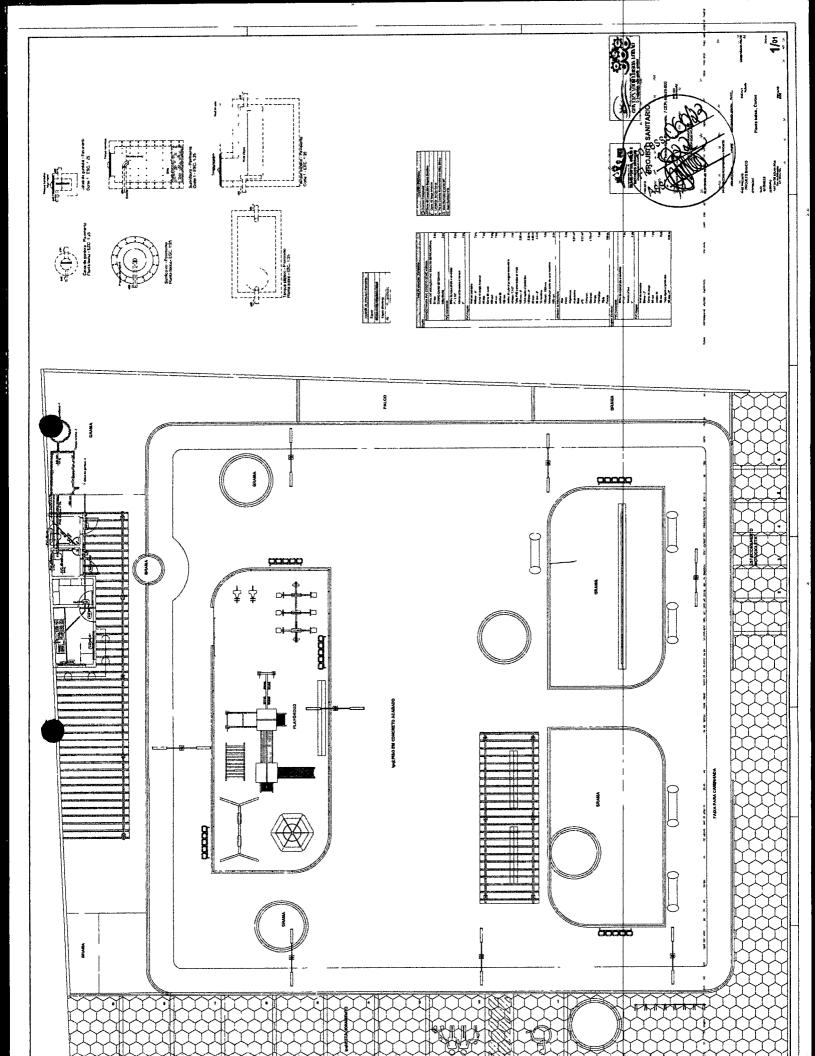
Fabrício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita















#### **ESTADO DO MARANHÃO**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Revitalização da praça Osório Filho

ENDEREÇO: Rua Urbano Rocha, Centro, CEP 65928000

PROPRIETÁRIO(S): Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão

#### 1. INFRAESTRUTURA

Fundações

As fundações do tipo sapata isoladas, pilotis, e vigas de fundação

#### **SUPERESTRUTURA**

Pilar e vigas de amarração com laje para caixa D'ÁGUA acima do PCD masc. Bancos em concreto com alvenaria

#### 2. PAREDES

Alvenaria

As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria em bloco cerâmico de 9x19x19, com a cento em argamassa com 2cm, e reboco com 3cm
Nas portas e janelas, serão executadas vergas de concreto

Revestimentos

Os revestimentos das paredes serão utilizados massa e tinta acrílica

Esquadrias

As esquadrias serão portas e janelas em alumínio

#### 3. COBERTURA

Estrutura

Estrutura metálica em perfil tipo C de 100mm e perfil tipo c de 75 mm com uma queda

Cobertura

A cobertura será executada com telha chapa de aço zincado

#### 4. PINTURAS

#### **Paredes**

Após secagem completa das paredes internas e externas, serão elas limpas e aplicada tinta acrílica na cor azul e branco

#### 5. PAVIMENTAÇÕES

Contrapisos em concreto com malha pop com acabamento em granilite







#### **ESTADO DO MARANHÃO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Canteiro em placas de grama esmeralda

#### 6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão todos em PVC A fossa séptica e o sumidouro será executada no local. Conforme projeto hidráulico e projeto sanitário

#### 7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão utilizadas tomadas baixas TUG e tomadas baixa TUI, quadro de distribuição com capacidade de 8 disjuntores, eletroduto tipo leve 20mm e de 25mm, luminária sobrepor de lede, ponto de tomada, Poste em alumínio com braços duplos e lâmpadas em ledes

#### 8. PLACA DA OBRA

Será fixada na entrada do empreendimento, em local bem visível, com todos os dados e informações necessárias do projeto, obedecendo modelo e dimensões 2,5m²

Governador Edison Lobão - MA, 27 de Dezembro de 2023

Proprietário
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão
CNPJ:01.597.627/0001-34

Resp. Técnico

ALEXANDRE CEZAR L DA SILVA

Engenheiro Civil

CREA Nº 11106MA



Bancos SINAPI - 11/2023 - B.D.I. 28,57% Encargos Sociais Desonerado: 0,00%

Maranhão SICRO3 - 07/2023 -

Maranhão

ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

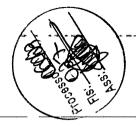
<del></del>	<del></del>	<del></del>	Cronograma F	<del>ísico e F</del>	inanceiro –	* *	<del></del>	<del></del>		
Item	Descrição SERVIÇOS PRELIMINARES		*	The Tables Time of		al Por Etapa 100,00%	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
<b>ž</b>	CONSTRUÇÃO QUIOSQUE	*		*		7.025,11 100,00%	7.025.11 25,00% <sup>3</sup>	25,00%	25,00%	25,00%
3	PRAÇA					65.991.56 100,00%	16,497,89 25,00%	16,497,89 25,00%,	16,497,89 25,00%	16.497.89 25,00%
s: <b>4</b>	ÄINSTALAÇÕËS	w <sup>5</sup> er		· e	***	190.569.19 <u> </u>	47,642,30 25,00%	47.642.30 *25,00%	47.642.30 25,00%	47.642.30 25,00%
Porcentagem	\$ <u> </u>					86.553,06	21,638,27 26,5%	21.638.27 <b>24,5%</b>	21.638.27 24,5%	21.638.27 <b>24,5</b> %
Custo							92.803,56	85.778,45	85.778,45	85.778,45
Porcentagem Acumula Custo Acumulado	ado						26,5% 92.803,56	51,0% 178.582,01	75,5% 264.360,46	100,0% 350.138,92

Alexandre Cezar L. da Silva

Alexandre Cezar L da Silva Engenheiro Civil CREA-180506-D/TO

	Obra PRAÇA OSÓRIO FILHO - GOV EDSON LOBÃO MA	Bancos SINAPI - 11/2023 - Maranhão SICROS - 07/2023 - Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará	B.D.I. 28,57%	Encargos Sociais Desonerado: 0,00%	Processo
	ng in see	Planilha Qrçamentária Resumida	1	Total	Peso (%)
m > ""F"	Descrição SERVIÇOS PRELIMINARES		eng.	7.025,11	2,01 %
	CONSTRUÇÃO QUIOSQUE		**	65,991,56	₽ 18,85 % <sub>y</sub>
	PRAÇA	€e	*	190.569,19	54,43 %
	INSTĂLAÇÕEŠ & & "M		Total sem SDI	86,553,08	24,72 %
			Total do SDI Total Geral	-	* 77.77 <b>8,</b> 50 350,138,92

Alexandre Cezar L da Silva Engenheiro Civil CREA-180506-D/TO



Obra PRAÇA OSÓRIO FILHO - GOV EDSON LOBÃO MA

B.D.I. **Bancos** SINAPI - 11/2023 -Maranhão

28,57%

Encargos Sociais Desonerado: 0,00%

SICRO3 - 07/2023 -Maranhão

ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

		Orçamento Sintét	tico		makes stand makes and to 10	an 15 000		an era sommer
item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit,	Valor Unit	Total	Peso (
1	भूतम् । सूर्वः अवस्थानः स्थाः स्थानुस्	SERVIÇOS PRĘLIMINARĖS	was at	ation.	an 1986 (48) (48)	8.	7.025,11	2,01
1.1	103689 <sup>7</sup> 5ĨÑĀPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF_03/2022_PS	m² <sup>**</sup>	<sup>38</sup> 6 <sup>∤</sup>	306,21	393,69	2.362,14	~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~
~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~~	98524 SINAPI	, LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM	m²	1430,36	2,54	3,26	4.662,97	1,33
******* ** *** *** *** ***	white was a series of the control of	'ENXADA AF_05/2018 - CONSTRUÇÃO QUIOSQUE	was controlled from Holes H	o benteuri selv. etti	ef deks last 189	**************************************	65.991;56	18,85
<b>"2</b> ."1	*	ESTRUTURA	ym w man	M 1990:	ą	₩.	38.545,22	~~~~11,01
<b>~</b> 2.1.1	96527, SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m <sup>s</sup>	26;	104,79	134,72	3.502,72	1,00
2.1.2	96522 SINAPI	'ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (S ,ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FORMAS). AF_06/2017	SEM m³	5,4	125,25 <sup>‡</sup>	161,03	869,56,	0,25
2.1.3	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO	CA- KG	40	14,22	18,28	73,1,20	0,21
Ž.1.4	96543 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO C	CA-60, KG	25,	16,40	21,08	527,00	0,15
~ž.1.5	92762 SINAPI	DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 ARMAÇÃO DE PILAR OÙ VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGE	ŘĞ EM.	135°	11,15	14,33,	1.934,55	0,55
2.1.6	96543 <sup>7</sup> , SIÑAPI	AF 06/2022 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO (	CÃ-60 KG x	17'	16,40	21,08,	358,36 <sup>,</sup>	0,10
2,1.7	96544;SINAPI	DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017 ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO	ČA-, KG	<sup>-</sup> 60 <sup>3</sup>	15,30	19,67	1.180,20	0,34
2.1.8	92761 SINAPI	50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEN	KG KG	40	12,39	15,92	636,80;	0,18
2.1.9	92265 SÎNAPÎ	AF, 06/2022 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA	m <sup>2</sup> *	- <del>12</del> †	133,01	171,01	2.052,12	0,5
2.1.10	96252, SÎNAPÎ	COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_06/2017	E m²	32 <sup>*</sup>	276,70	355,75	11.384,00	3,2



$(\lambda)$		CNPJ: 01.597.627/0001-3	i4					
2. 11	76 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m <sup>3</sup>	2	609,81	784,03	1.568,06	0,45
2.1.12	90950 SINAPI	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021	m²	116	87,56	112,57	13.058,12	3,73
2.1.13	101964 SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA 'LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	. 3 <sup>1</sup>	192,51	247,51	742,53	0,21
2.2	*	PISO E ACABAMENTO QUIOSQUE		entri (eranes très). E	न्त्र <b>ा</b>	ilpo	27.446,34	7,84
ق م 2.2.1	้87ั87ั8 รี่มีก็AP์เ	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	216,	4,27.	5,48,	1.183,68 <sup>,</sup>	0,34
2.2.2	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / areia /	m² Î	216	34,79	44,72	9.659,52	2,76
2.2.3	* 87265 SINAPI	vedacit REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	69:	64,84	83,36	5.751,84	1,64
2.2.4	103328 SIÑAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	90 t	80,25	103,17	9.285,30	2,68
2.2.5	100777 SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	90,	13,54	17,40	1.566,00	0,4
3	And the state of t	ING   MARAYAO. AF _0   1/2020_F OA   Market	ķir ir.	ार्षु शामकार्थः अवस्थाः अवस्थाः स्टब्स्टिकस्य	rese other	R min anangendistr	190 569,19	54,4
, <b>3.1</b>	3226 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	, m	10	178,51	229,51	2.295,10	0,6
3.2	3224 ORSE	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	i un	10	671,62	863,50	8.635,00	2,4
3.3	11098 ORSE	Brinquedo - Play Aventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	ûn *	1	12.147,26	15.617,73	15.617,73	4,4
3.4	, 103946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM	m²	626	21,42	27,53	17.233,78	4,9
3.5	87702 SINAPI	PLACAS. AF 05/2022 CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF 07/2021	m²	546	54,07	69,51	37.952,46	10,8
		(NONLINE WAY TO THE ONLY DO THE DOOR TO THE DOOR TO THE DOOR THE DOOR TO THE D						water of



(\\		CNPJ: 01.597.627/0001-3		1 200/10				
- 1200	162 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES	m²	546	98,84	127,07	69.380,22	19,82
36	162 SINAPI	INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM	, , ,		,,-	,		
1	<b>)</b> [ 3, /	BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4	,	1	i	İ		
\ \$	327	POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	age (	į.	í		*	
	8	AF_06/2022		x.		1	9	
1		EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m²	147,77	74,64	95,96	14.180,00	4,05
3.7	94992 SINAPI	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO			· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<del></del>
		CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022						
	man a statement of	and an analysis and an all the state of the		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	280,84	361,07 <sup>t</sup>	25.274,90	7,22
3.8	103315 SINAPI	INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM	m²	70	280,84	301,07	25.274,50	1,22
	•	OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO.	1		1			
		AF_11/2021		Benc one e	त्र सम्बद्ध वर स्वयन्त्रिक व्यव		86.553,06	24,72
4	Mark 30	INSTALAÇÕES					00.553,00	24,12
4:1	* ****	ÎNSTALĂÇĂO ELETRICĂ	, F 440: P	<del>iles</del> gelf	€:		71.224,50	20,34
n A - m	an and the second secon	the second to be second to the	ñ	186	25,80	33,17	6.169,62	1,76
4.1.1	93009 SINAPI	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE	M	100:	25,60	30,17	0.100,02	1,70
, ,		ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO		Ŧ	* *	*	•	
	A many the second second	E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M 1	11	22,79	29,30	322,30	0,09
4.1.2	91837 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"),	1 1/1	112	22,13,	20,00	022,00	0,00
1	ų	PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	,				•	
	entrologicamente productigario de ser un campo trans	INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	114'	~18,17,	23,36	2.663,04	0,76
4.1.3	91835,SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	ŧVI	1 177	10,17	20,00	2.000,01	٥,, ٥
							j L	
spinger on one of	many. In come parameters of the administration with the parameters of the	INSTALAÇÃO. AF_03/2023 (CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	М,	151 <sup>3</sup>	2,61	3,35	505,85	0,14
4.1.4	91924 SINAPI	'PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	IVI	101	2,011	0,00,	200,200	-,
			ş					
the assessment make the first	time transferring adjustation of management	AF_03/2023 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,	M	602	3,79	4,87	2.931,74	0,84
4.1.5	91926 SINAPI	PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	, 101		0,1.01	.,,	į.	•
			1		T and			
-connectivates to	and the related to the	AF 03/2023 Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro	un	~ 16¦	2.696,46	3.466,83	55.469,28	15,84
4.1.6	12910 ORSE	transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w		.01			·	•
1		transparente temperado, com sina-in, inclusive lampada de los com			i			
ne selec	4 7 6 7 6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO	ÜÑ T		368,54	473,83	473,83	0,14
4.1.7	101875, SINAPI	GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12		•	1	•	•	
		DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020						
4		DISJUNTORES DIN 100A - PORNECIMIENTO E INGTADIGACIAI _TOLECEO						
major say administra	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM	TUN	5.	15,83 <sup>î</sup>	20,35	101,75	~ ò,03
4.1.8	91940;SINAPI	PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	1	· •	•			
		FAULUE - LOUISE 110 E 110 IVID 10 10 1 TO SEE	k		i postanija.		•	
4.1.9	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	" UN	17	14,47	18,60	316,20	0,0
4.1.9	A IASUÍ SINALI	INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
4.1.10	91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE	ŰN	10'	39,43	50,69 <sup>7</sup>	506,90	0,14
1 4.1.10	9 1992 OHATI	E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023			i		ŧ	
*		Server and a commence of the c	1				are and a second	man mf
replace eller reg	- American Section ( April )	njeljego, oprav Bril, loro de 9.			Não.			

- 1	Co 2000							
2:1.11	91993 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1-MÓDULO); 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	- UN -	and the contraction of the contr	41,57	-53,44	53,44	0,02
4.1.12	91981 SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ÜN	55	44,52	57,23	286,15	0,08
4.1.13	- 100904 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÁMPADA TUBULAR	UN	12	92,33	118,70	1.424,40	0,41
4.2	*	HIDRAULICA	<b>ভয়নপা</b>	+2004: %	ander separately die some visione vander. I E	Þ	×4.815,20	1,38
4.2.1	103042 SINAPI	'REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	ับทั	3,	25,35	32,59	97,77	0,03
4.2.2	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E ,INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11'	14,88°		210,43	0,06
4.2.3	90373∳SINĂPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	ÜÑ	The second secon	11,59		14,90	0,00
4.2.4	89410:SINAPI	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UÑ	17	9,36	<b>!</b>	204,51	0,06
4.2.5	89446, SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	94	5,39	6,92	650,48	0,19
4.2.6	89440 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10	9,69	12,45	124,50	0,04
4.2.7	86916 SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. 'AF 01/2020	UN	3	19,59		75,54	0,02
4.2.8	86932 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - ,PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ÜÑ	2;	573,84	737,78	1.475,56	0,42
4.2.9	102623 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  AF 06/2021	UN	mahusan madinakansu satis karisali 1	848,36	1.090,73	1.090,73	0,31
4.2.10	97427-SINAPI	FLÂNGE EM AÇO, DN 25 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UÑ	1	44,26,	56,90	56,90	Õ,02
4.2.11	86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇÁ BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	น้ทั	^2 <sup>1</sup>	316,52	406,94	813,88	0,23
, <b>4.3</b>	লক্ষ্য কর্মা কর্মা ক্রি ব্রুক্তবার	SĂNĨTĂŖIO .		* *	3	i de	10.513,36	3,00
salahan salah	and the second	sa: washi sw		a.	in the second		page space	PARTIES SOURCESING POPULA

V

		<del>3.0.00</del>	•					
4.3 72	28 SINAPI	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN-150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	AND THE PERSON NAMED IN COLUMN	F Seed 1	68,67	88,28	176,56	- 0,05
4.3.2	36888 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	par sension or recommend to summarize the se	10,42	13,39	40,17	0,01
4.3.3	4890 ORSE -	Pia de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1.20x0.50, com 01 — cuba, sifão, válvula e torneira todos de plástico, assentada.	un	The second second	278,03	357,46;	357,46	0,10
4.3.4	10ŽŽĜ4 SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	<sup>®</sup> M *	, 6	16,49	21,20*	127,20	0,04
4.3.5	89798̂;SĨNAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO.	M	<b>. . . .</b>	11,24	14,45 <sub>.</sub>	86,70	0,02
4.3.6	89711¦SĨNĀPÎ	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF08/2022	, M	4*	17,33	<b>22,28</b>	89,12	0,03
4.3.7	89500, SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN mare	T 1	11,30	14,52	14,52	0,00
4.3.8	89728 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Ĵ ŨN	ž	10,60	13,62 <sub>1</sub>	27,24	0,01
4.3.9	104062 <sub>,</sub> SÎNAPI	CURVA LONGA, 90 GRAUS, PVC OCRE, JUNTA ELÁSTICA, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN .	1;	59,87 <sup>1</sup>	76,97	76,97	0,02
4.3.10	89833 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	And the state of t	The second secon	39,85	51,23,	51,23	0,01
4.3.11	98066, SINAPI	TANQUE SEPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	T	4.325,99	5.561,92	5.561,92	1,59
<b>4.3.12</b>	98062 SINAPI	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO IINTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1	3.036,69,	3.904,27	3.904,27	1,12
å war war so	. 1	men ante revisible descriptions con react as compared angue, do projected assets, and mention play appears to translate a projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears to the projected assets and a second play appears and a second play appears and a second play appears and a secon	and a second of	and with the second control of the second to	ment was another to	de Second many	ender (delle	sauce in imp

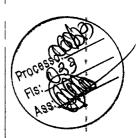
Total sem BDI Total do BDI Total Geral 272.362 77.776 350.138

Alexandre Cezar L. da Silva

Alexandre Cezar L da Silva Engenheiro Civil CREA-180506-D/TO



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS CNPJ 01.597.627.001-34



### TERMO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

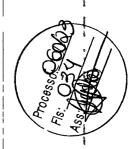
Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, autuo nesta data, o Processo Administrativo nº 060/2023, objetivando a abertura de procedimento administrativo para Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão - MA. Com este fim e para constar; eu, MATHEUS DA SILVA PEREIRA lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Governador Edison babão/MA, 20 de novembro de 2023.

Matfleys da Silva Pereira Diretor do Departamento de Compras



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA CNPJ 01.597.627.001-34



Governador Edison Lobão/MA, 27 de dezembro de 2023.

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão – MA.

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à abertura de Processo Licitatório, com valor de R\$ 350.138,92 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme solicitação constante dos autos do art. 50 do Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018. Lei nº 8.666.

Atenciosamente,

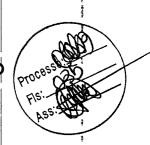
Fabricio dos Santos Silva Sec Mun de La/renda e Finanças Port: 02 2021

Fabrício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



#### **DESPACHO**

#### Ref. Solicitação dia 27/12/2023/ SEMFIN

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para revitalização e reforma da praça Osório filho nesse município. Em atendimento ao art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	rercício 2023				
Poder	Poder Executivo	02	3 3		
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.04.	09 t		
Unidade Orçamentáriá/atividade	RESTAURAÇAO E CONSTRUÇAO DE BENS PUBLICOS	04.122	.0501.6118.0000		
Natureza da Despesa	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.90	51.00		

Governador Edison Lobão - MA, 27 de dezembro de 2023.

Departamento de Contabilidade



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA CNPJ 01.597.627.001-34

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão - MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria - Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Governador Edison Lobão/MA, 27 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

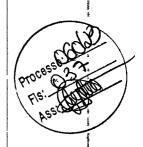
Fabricio dos Santos Situa Sec. Mun de l'azenda e Finanças Port: 02/2021

Fabrício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA CNPJ 01.597.627.001-34



#### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Fabrício dos Santos Silva, Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇAO GERAL Exercício	2023	*
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.04.09
Unidade Orçamentária/atividade	RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS	04.122.0501.6118.0000
Natureza da Despesa	OBRAS E INSTALAÇOES	44.90.51.00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível dom o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 350.138,92 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)

Governador Edison Lobão/MA,27 de dezembro de 2023.

Fabricio dos Santos Silva Sec. Mun. de Lazenba

Part: 02 2021

Atenciosamente,

Fabrício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



Ao Ilmo, Alexandre Cezar Leite da Silva Engenheiro Municipal

Prezado,

Considerando que fora acolhida a vossa requisição para o Pregão Eletrônico para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lopão - MA, é necessário que vossa senhoria providencie o Termo de Referência que norteará a contratação pretendida.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Governador Edison Lobão - MA, 28 de dezembro de 2023.

Francisco Soares Lima

Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA OSÓRIO FILHO, NO MUNÍCIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA

DEZEMBRO 2023



#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade referenciar a natureza, a abrangência e as atribuições dos serviços que serão realizados, após Pregão Eletrônico que ocorrerá no município de Governador Edison Lobão.

A revitalização e reforma da Praça Osório Filho, localizada na Rua Urbano Rocha, Centro, CEP 65.928-000, na cidade de Governador Edison Lobão - MA, se tornou prioridade depois de inspeções feitas na praça, constatou-se a necessidade revitalização e reforma da mesma, para promoção de segurança aos usuários do espaço, adequando-o ao seu atual uso além da proposição de novos usos complementares. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem estar e conforto aos visitantes.

#### 2. OBJETO

O pregão eletrônico tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão – MA.

#### 3. DA MODALIDADE

Segundo Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão — Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

No entendimento do TCU, "a complexidade do objeto pretendido não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de bem comum, mas, sim, o domínio do mercado sobre o objeto licitado. Assim, caso o objeto apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e o mercado domine as técnicas de sua realização, esse deverá ser classificado como bem ou serviço comum e ser utilizada de forma cogente a modalidade do pregão eletrônico" (Acórdão nº 2.806/2014 – 1ª Câmara).

Portanto, o foco da definição de serviço comum são as "características padronizadas".

Tanto que o Decreto nº 10.024/2019, ao definir o que seriam serviços especiais (não le comuns) de engenharia, traz o conceito de "alta heterogeneidade", aliado à alta complexidade técnica:

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado:

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

No âmbito da AGU, o PARECER nº 51/2019/DECOR/CGU/AGU trouxe a seguinte orientação:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RESOLUÇÃO Nº 1.116/2019 DO CONFEA. OBRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. ANÁLISE JURÍDICA.

I – É possível a licitação de serviços de engenharia através da modalidade pregão, quando tais serviços são caracterizáveis como serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.



II - A Resolução nº 1.116, de 26/04/2019, do Conselho Federal de Engenharia Agronomia - CONFEA não deve nem pode produzir efeitos restritivos em relação à compreensão do agente público competente acerca do enquadramento de um determinado serviço de engenharia como serviço comum.

III - Diante do dilema decisório acerca da caracterização de um determinado serviço de engenharia como comum, o agente público federal deve agir de forma técnica, lastreado nos elementos apresentados pela Lei nº 10.520/2002 e na regulamentação dos competentes órgãos do Poder Executivo Federal.

Portanto, prevalece o enquadramento técnico e individual do objeto como serviços comuns de engenharia - para os quais é acertada (e obrigatória) á adoção da modalidade licitatória PREGÃO.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

Os municípes sentem a necessidade de mais lugares de convivência. As praças são lugares onde as pessoas podem interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e também movimentação nas praças, proporcionando maior segurança á cidade. A praça encontra-se com manutenção precária. Pessoas depredam o local que hoje apresentam bancos quebrados, falta de limpeza, alem de ambiente onde se possa conviver socialmente. Revitalizar a praça Osorio Filho para que se torne um ambiente de convivência entre os moradores, cartão postal do cidade e também, promover a consciência dos moradores sobre a educação ambiental.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINIO HAÇAO OLIVA		<u> </u>
Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.04.09
Unidade Orçamentária/atividade	RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS	04.122.0501.6118.0000
Natureza da Despesa	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.90.51.00

#### 6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para vigência do contrato será 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

#### 7. DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS ORBO CNPJ 01.597.627/0001-34

Nos preços dos itens a serem contratados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto pretendido.

Para contratação a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL GERAL
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão - MA	UND	R\$ 350.138,92

Correspondendo o valor Total de R\$ 350.138,92 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

#### 8. PLANILHAS DE SERVIÇOS E PRECOS UNITARIOS

ANEXO I deste termo de referência.

#### 9. AQUISIÇÃO DOS SERVICOS

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviços", a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria municipal de Finanças do contendo as informações e especificações deste termo de referência.

#### 10. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

**MEMORIAL DESCRITIVO** 

Anexo II deste Termo de Referência.

#### 11. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRAÇA OSÓRIO FILHO – RUA URBANO ROCHA, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, CEP 65.928-000

#### 12. DO HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS

Os serviços A SEREM ser executados, deverão ser de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, a combinar com o responsável administrativo respectiva unidade.

Nos casos em que houver necessidade, a CONTRATADA executará os manutenção em fins de semana, jornadas noturnas, feriados ou fora do horário de i funcionamento da unidade, desde que autorizadas e acordadas com fiscalização ou responsável pela unidade, para que sejam tomadas as providências devidas.

#### 13. DA QUALIFICAÇÃO TECNICA OPERACIONAL

Relativa à Qualificação Técnica que deverá ser comprovada através de:

10.11.1.1. Registro ou Inscrição da empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da Sede da Empresa;

10.11.1.2. Comprovação da licitante possuir ou que irá dispor em seu corpo técnico, de profissionais de nível superior. Engenheiro Civil/Arquiteto, reconhecido(s) pelo



CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade devidamente averbado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CÂT, que comprove ter o(s) profissional(is) executado satisfatoriamente os seguintes serviços de engenharia:

O licitante deverá grifar em seu Atestado para melhor visualização quando da análise pela Equipe de Apoio do Pregoeiro.

Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, Engenheiro Civil/Arquiteto, podendo ser utilizado o modelo próprio caso lhe seja adjudicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Prefeitura deste Município e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;

a) O(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) constar do(s) atestado(s) de responsabilidades técnicas apresentados para qualificação técnica da licitante.

Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Registro ou inscrição da empresa no CREA/CAU em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;
- b) Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- c) Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional técnico;
- d) Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- e) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.

Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, na qual deverá constar nome completo e número do CREA/CAU do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação disposta no subitem 10.11.1.2 Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

#### 14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato;

Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estarem devidamente identificados e uniformizados;

Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados;



Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, através do fiscal (servidor designado pelo setor de fiscalização do contrato);

Inspecionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos, serviços;

Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material, produto ou equipamento rejeitado das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no presente contrato;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas as obrigações previstas no presente contrato;

Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, através do setor competente.

#### 15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Executar os serviços de engenharia, nas dependências das estradas com a perfeita lobservância aos prazos e condições constantes nas ordens de serviços como no caderno de especificações formulados pela CONTRATANTE;

Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;

Utilizar os materiais conforme especificações e quantidades constantes nas ordens de serviço, observando e levando em consideração a sua qualidade, podendo CONTRATANTE recusar qualquer outro tipo de material que não atenda ao solicitado;

Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos sob sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos serviços;

Remover entulhos, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finalização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para CONTRATANTE;



Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis (montar e desmontar) e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Evitar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica, telefone, dentre outros, durante o expediente do CONTRATANTE, em decorrência da prestação dos serviços; Executar testes normativos em todos os equipamentos instalados, na presença do responsável indicado pela CONTRATANTE para a fiscalização, apresentando laudo e certificado de garantia do material dos serviços realizados; Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais capazes de executar os serviços, tendo suas funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho; Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos serviços ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas eventuais falhas detectadas;

Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços;

Informar à CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

Observar os prazos definidos para a conclusão dos serviços solicitados pela | CONTRATANTE, descritos nas ordens de serviço emitidas;

Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização do contato, i imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados.

Indicar, na assinatura do contrato, 01 (um) responsável técnico, para tratar de assuntos relativos aos serviços contratados e que seja de pronto atendimento nos fins de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de serviço móvel celular ou outro meio similar;



#### 16. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatorio evno contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei Federal nº 12.462/2011;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, aplicam-se subsidiariamente a esta licitação e ao Contrato decorrente. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o não cumprimento, por parte da Licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- a) Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de l' Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades: impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
- O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
- 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e descredenciamento do sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos SGC por igual prazo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,



enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja prena a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade esque erá concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste RDC.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

#### 17. DA MEDICÃO

As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, conforme dada Ordem de Serviço, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá dá entrada formalmente ao Órgão;

As medições serão realizadas de forma única por ordem de serviço, em conformidade com a quantidade de serviços executados pela contratada, diante das averiguações constatadas pela Fiscalização.

O fiscal deverá emitir relatório físico-financeiro, relatório fotográfico, bem como planilha de medição dos serviços, contendo o percentual de desconto contratado e posterior aplicação do BDI proposto na licitação.

Após constatação do valor a CONTRATADA poderá emitir a nota fiscal correspondente à medição e enviar ao setor de fiscalização acompanhada dos comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais, conforme o ITEM 20 tremo de Referência.

A remuneração será realizada sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período. A medição será realizada em conjunto com o recebimento dos serviços, devendo ser o marco final dos serviços naquela unidade predial.

#### 18. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Em conformidade ao Art. 73 inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93 verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato emitirá o Termo de Recebimento, lavrando em duas vias de igual teor, que será encaminhado à autoridade contratante.



O recebimento dos serviços se efetivará com a assinatura, pelo responsável da un (atesto de execução) e da fiscalização (ateste de recebimento do representante legal da contratante, após finalização e entrega dos serviços.

Constatados defeitos na execução do(s) serviço(s), esse(s) será(ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à CONTRATADA, para que proceda às correções no prazo de 5 (cinco) dias corridos, com exceção dos sinalizados como emergenciais que terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Os serviços só serão considerados entregues após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive com a limpeza final e ateste do responsável pela unidade, onde deve ser apontando o consumo de materiais, de mão-de-obra, prazos e total gasto. A vistoria deverá ser realizada "in loco" pela FISCALIZAÇÃO que emitirá o referido termo.

#### 19. DA GARANTIA DOS SERVICOS

Todos os serviços prestados deverão gerar um relatório detalhado, que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo Setor de Infraestrutura e pela CONTRATADA, para fins de acervo técnico e guarda de informações técnicas que venham a ocasionar defeitos.

De acordo com o art. 618 da Lei n.º 10.406/2002, a CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos por vícios, defeitos, e/ou falhas de execução, que comprometem da solidez e da segurança dos serviços de manutenção.

#### 20. DAS CONDICOES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

A liberação da Nota Fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto do fiscal do Contrato;

- O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:
- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação a qualquer obrigação financeira que lhe for impostà, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preços.



#### 21. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores do Setor de Infraestrutura da Secretaria a quem competirão à gestão, fiscalização e aprovação dos trabalhos. A fiscalização será realizada em dois níveis: fiscalização operacional e fiscalização administrativa.

A CONTRATANTE indicará, para cada lote, o fiscal operacional do Contrato o (nome do servidor, e matrícula), que nos afastamentos e impedimento legais do titular, será indicado o fiscal substituto (nome do servidor, e matrícula), competindolhes:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Realizar vistorias durante/após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo de Referência.
- c) Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
- d) Notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos da não inicialização dos trabalhos solicitados:
- e) Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- f) Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- g) Dar imediata ciência ao Setor de Infraestrutura sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade do Setor de Infraestrutura, competindo-lhe:
- a) Determinar o local a serem executados os serviços, conforme polos regionais estabelecidos;
- b) Emitir ordens de serviços para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA;
- c) Acompanhar e fiscalizar através de fiscais designados o andamento os serviços em conformidade com as condições definidas no edital da licitação, e nos termos do contrato;
- d) Realizar vistorias após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo de Referência.
- e) Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
- f) Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre os serviços prestados, bem como ordem de serviços emitidas às localidades, em conformidade



CNPJ 01.597.627/0001-34

com cåda lote;

#### 22. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o deseguilíbrio.

#### 23. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização esrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 24. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada obrigar-se-á a obedecer a todas as normas e rotinas da CONTRATANTE, bem como a guardar sigilo em relação a dados, informações ou documentos de que seus empregados venham a tomar conhecimento e responderá, civil e criminalmente por descumprir tais obrigações.

A Contratante será o titular do direito de propriedade sobre quaisquer trabalhos desenvolvidos pela Contratada, se pertinentes ao objeto contratado.

#### 25. ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I: MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO II: PLANILHA SINTÉTICA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE

**ENGENHARIA** 

ANEXO III: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Governador Edison Lobão/MA, em 28 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE CEZAR L DA SILVA Engenheiro Civil do Município de CREA Nº 1110684 CREA N° 11106MA Nexalende (65at Clvi)



APROVO o presente Termo de Referência, consoante previsto no art. 7° §2°, Inciso I c/c art. 38, caput, ambos da Lei Federal n°

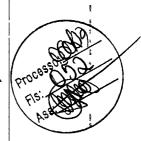
Em: \_\_/\_\_/\_\_\_

8.666/93.

Francisco Soares Lima Secretário de Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA CNPJ 01.597.627.001-34



#### **AUTORIZAÇÃO**

Ao Sr. Gustavo Paixão Martins Pregoeiro Nesta Prefeitura Municipal.

Na qualidade de Secretário Municipal, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO à abertura de processo licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico, sob o regime de Menor Preço por item, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão - MA, de acordo com o regimento disposto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei 8.666/93 e a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e demais disposições legais.

Governador Edison Lobão/MA, 28 de dezembro de 2023.

Fabricio dos Santos Silva Sec Mun de l'azenda e Finanças Port: 02, 202 Fabrício dos Santos Silva

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ 01.597.627.001-34



#### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 060/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e de Seus Membros PORTARIA Nº 103 de 11 de setembro de 2023.

Governador Edison Lobão/MA, em 28 de dezembro de 2023.

Pregoeiro Oficial



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.597.627/0001-34

PORTARIA Nº 103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa Equipe de Apoio.

CPF

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

Art. 1º Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, e designa equipe de apoio com investidura até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

- I Gustavo Paixão Martins, CPF: XXX.502.023 -XX, Pregoeiro;
- II Ronildo dos Santos Queiroz, CPF: XXX.989.173 -XX Membro da comissão;
- III Maria Eduarda Andrade da Silva, CPF: XXX.974.913 -XX Membro da comissão;
- IV Hudson da Silva Brasil, CPF: XXX.775.543 -XX Membro titular da comissãó;
- V Lydia Rakel Silva Everton, CPF: XXX. 961.033 XX Membro da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 31 de agosto de 2023, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE SETEMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

# PAGNA 1 DE 3

## Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISÓN LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017

**EXECUTIVO ISSN: 2764-3409** 

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 3 - Nº 1016 / 2023 :: SEGUNDA, 11 DE SETEMBRO DE 2023

#### SUMÁRIO

GABINETE.

PORTARIA Nº 102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

#### GABINETE.

#### PORTARIA Nº 102, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa sua comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

- Art. 1° Nomeia o Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa sua comissão com avestidura até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 51 da Lei Federal n° 8.666/1993:
  - I Adaias Alves Lima, CPF: XXX.995.183-XX, Presidente da CPL;
  - II Ronildo dos Santos Queiroz, CPF: XXX.989.173-XX Membro da comissão;
  - III Lydia Rakel Silva Everton, CPF: XXX. 961.033 -XX Membro da comissão;
  - IV Hudson da Silva Brasil, CPF: XXX.775.543 -XX Membro da comissão;

- V Maria Eduarda Andrade da Silva, CPF: XXX. 974.913 -XX Membro da comissão.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 31 de agosto de 2023, e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE SETÉMBRO DE 2023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 103, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, e designa Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Art. 1º Nomeia Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, e designa equipe de apoio com investidura até 31 de dezembro de 2023, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



- I Gustavo Paixão Martins, CPF: XXX.502.023 -XX, Pregoeiro;
- II Ronildo dos Santos Queiroz, CPF: XXX.989.173 -XX Membro da comissão;
- III Maria Eduarda Andrade da Silva, CPF: XXX.974.913 -XX Membro da comissão;
- IV Hudson da Silva Brasil, CPF: XXX.775.543 -XX Membro titular da comissão; V Lydia Rakel Silva Everton, CPF: XXX. 961.033 -XX Membro da comissão.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a 31 de agosto de 2023, e revogam-se as disposições em contrário.
- GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 11 DE SETEMBRO DE 023, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal











#### ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

#### DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000 Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br Telefone: (99)98521-4266

#### **MATHEUS SOARES CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

**PREFEITO** 



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO Email:
governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo: 11/09/2023 15:14:36

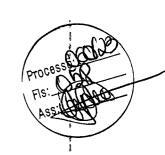
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO: https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDICO DE ALITENTICIDADE: 02005ff0850414009023335fado894a630f51f3e





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ 01.597.627.001-34



#### **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê sob a numeração PE nº049/2023, do que para constar, lavrei este termo; Eu Gustavo Paixão Martins, Pregoeiro Oficial o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 060/2023;
- Modalidade: Pregão Eletrônico;
- Requisitante: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos;
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item;

#### **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/02 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93, Decreto 10.024/2019 e demais legislações pertinentes.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão – MA

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação é de R\$ 350.138,92 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

As despesas correrão conforme a dotação orçamentária a seguir:

#### ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	xercício 2023		
Poder	Poder Executivo	02	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.04.09	
Unidade Orçamentária/atividade	RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS	04.122.0501.6118.0000	
Natureza da Despesa	OBRAS E INSTALAÇOES	44.90.51.00	

Governador Edison Lobão/MA, em 29 de dezembro de 2023.

Paixão Martins goeiro Oficial



	PREÂ	MBULO	\$15. C
PREGÃO ELETRÔNICO № XXX	C/XXXX °	PROCESSO ADMIN	VISTRATIVO Nº XXX/XXXX
	INFORM	AÇÕES GERAIS	*
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELE	TRÔNICO	
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO		s. Mag. 1
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREC	ço	
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM		
MODO DE DISPUTA	ABERTO	***	a ar the
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREC	ÇO POR ITEM 🌉 🏋	
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA	A POR PREÇO GLOBAL	R.y.

ÓRGÃO GERENCIADOR:	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, ÓBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
OBJETO:	*

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão MA.

#### **VALOR TOTAL ESTIMADO:**

R\$ XXX

#### DATA DA ABERTURA, HORA E LOCAL:

SISTEMA UTILIZADO: COMPRASNET

DATA: XX DE XXXX DE XXXX

HORÁRIO: XXX (HORÁRIO DE BRÁSÍLIA/DF)

LOCAL: PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR

#### PREGOEIRO RESPONSÁVEL:

**Gustavo Paixão Martins** Pregoeiro oficial



#### **SUMÁRIO**

1.	OBJETO DA LICITAÇÃO	3
2.	DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
3.	DO CREDENCIAMENTO	4
4.	DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO	4
5.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
6.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	<sub>.</sub> 6
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE	LANCES 7
8.	DA NEGOCIAÇÃO	,9
9.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	,9
10.	DA HABILITAÇÃO	10
11.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA	,13
12.	DOS RECURSOS	14
13.	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	14
14.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO	14
15.	DA GARANTIA DE EXECUÇÃO	14
16.	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE	
17.	DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL	15
18.	DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO	15
19.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	15
20.	DO PAGAMENTO	16
21.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	16
22.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
23.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17
24.	DO FORO	18

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III – Modelo Proposta de Preços.



#### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № XXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO № XXX/XXXX

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão- MA, , sediada na Rua Imperatriz II, n.º 800, Governador Edison Lobão — Maranhão, Cep: 65928-000 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 da , das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

#### DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA,

DATA: XX de XXX de XXXX

HORÁRIO: XXX (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

LOCAL: ComprasNet

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.comprasnet.gov.br/

#### 1. OBJETO DA LICITAÇÃO

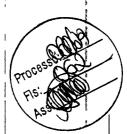
- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão MA compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização conforme o Anexo I Termo de Referência.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no **ComprasNet** do especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estes a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.
- 1.2. A licitação possuirá um item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

#### 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ADMINISTRAÇÃO GERAL		
Exercício	2023	
Poder	Poder Executivo	02
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.04.09
	RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS	04 122 0501 6118 0@nde 5





Natureza da Despesa

**OBRAS E INSTALAÇÕES** 

44.90.51.00

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados di etamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

  3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los
- atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
- 4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema
- 4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte; para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.1.3. Para efeito do subitem acima, deste Edital, as microempresas e empresas de pequeno porte participarão deste certame sendo observados os arts. 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.2.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5 que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acordão nº 746/2014-TCU-Plenário).

- 4.3.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.3.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.3.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.3.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLŢI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. 4.3.9 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LÇ nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 5.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo dassanções previstas nesse Edital. '5 de 53

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos séguintes campos:
- 6.1.1. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável;
- 6.1.2. Planilha Orçamentária de acordo com os quantitativos da Planilha Orçamentária constante do item 3 do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, com preços unitários e totais dos itens, em algarismos, e o valor total da proposta em algarismos e por extenso, na moeda nacional; nela incluídos os impostos e taxas, encargos sociais e previdenciários, BDI e transportes até local dos serviços. No caso de omissão dos referidos impostos, taxas, emolumentos tributos e encargos, considerar-se-ão inclusos no valor global apresentado.
- 6.1.3. Planilha de Composição de Preços Unitários, por item, em conformidade com a Planilha Orçamentária, do item 6 do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, constando unidades e insumos, discriminando os percentuais de BDI e encargos sociais aplicados; A Licitante que apresentar planilhas de composição de preços unitários em desacordo com as planilhas orçamentárias, terá sua proposta rejeitada;
- 6.1.4. Demonstrativo detalhado da Composição do percentual adotado para o BDI Benefício e Despesas Indiretas aplicado, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes e observadas as restrições quanto a apropriação de despesas com o IRPJ e CSLL firmadas reiteradamente em decisões do Tribunal de Contas da União;
- 6.1.5. Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;
- 6.1.6. Prazo de validade da Proposta não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da idata da abertura da sessão do processo licitatório.
- 6.1.7. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas comoválidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- 6.1.8. Os documentos exigidos nos subitens 6.1.2 a 6.1.5, nos termos dos artigos 7° e 14 da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966 e da Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 CONFEA deverão, necessariamente, ser assinados pelo representante legal da empresa e por Engenheiro/Arquiteto, devidamente registrado no CREA/CAU, com identificação e número do seu registro
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.2.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fato res futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1° do artigo 57 da Lei n° 8,666, de 1993,
- 6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições neias contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da remoresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrê**6** dite 50.



#### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, ha data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhaménto em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.3.1. Após a suspensão da sessão pública, o pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.4. O pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 934/2007-1.º Câmara).
- 7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.7.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a menor preço deverá ser R\$ 1.000,00 (hum mil reais);
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7-17-Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

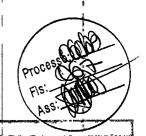


responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.19.No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 7.21.0 Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta
- 7.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeño porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre élas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto executado:
- a) No País;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou lances empatados.
- 7.30.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada; feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- <del>7.32. Após a negociação do</del> preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta. **8** de **53**



#### 3. DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, peloisistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

#### 9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em atá;
- 9.5 O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7 Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.8 O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.8.1 Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preçomeihor.
- 9.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindose a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 9.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante,

10. DA HABILITAÇÃO

10.1.Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (<a href="https://www.cnj.jus.br/improbidade">www.cnj.jus.br/improbidade</a> adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/) 10.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- a) Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- b) O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 10.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018
- 10.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 10.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 10.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de inabilitação.
- 10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem émitidos somênte em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a 10.7. documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação

Habilitação jurídica: 10.8.

10.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a çargo da Junta Comercial da respectiva sede; No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, com todas as alterações, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.2. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.4. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no

10.8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

Regularidade fiscal e trabalhista: 10.9.

10.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Ĝeral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou Sintegra-MA, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

10.9.7. caso o licitante seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.10. Qualificação Econômico-Financeira:

Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da 10.10.1. sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentaçãe das

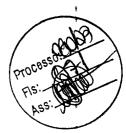


- 10.10.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis já exigíveis e do exercício social de 2021, na forma da Lei, nos termos do Art. 1.078 da Lei Federal nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e Acórdão nº 1.999/2014-TCU/Plenário e conforme prevê o art. 27 da LC 123/06 e artigo 26 da Resolução CFC N.º 1.418/2012, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e Livro Diário mais registro do livro, Notas Explicativas, estes registrado na Junta Comercial, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- A) SPED DE REGIME NORMAL. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando: a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil); b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil); c) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil); d) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil); e) Campo J800 com as Notas Explicativas. OBS: Para a sociedade limitada poderá ser apresentada cópia autenticada da publicação em Diário Oficial das demonstrações contábeis (letra "c", "d" e "e") em substituição ao SPED Contábil (letras "a", "b", "c", "d" e "e"). Cabe esclarecer, que a empresa juntou além das demonstrações de 2018 balancete de verificação, índices, notas, etc.. relativas ao exercício de 2021, com cálculos pautados em BALANCETE.
- a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 10.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
5.0	Ativo Total
SG =	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

- 10.10.4. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- 10.10.5. As empresas que fizerem sua escrituração por meio SPED fiscal previsto Decreto № 1.800/96 no seu art. 78-A deverão apresentar o balanço via SPED junto com recibo de entrega.
- 10.11. Qualificação Técnica:
- 10.11.1. Relativa à Qualificação Técnica que deverá ser comprovada através de:
- 10.11.1.1. Registro ou inscrição da empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, da região da Sede da Empresa;
- 10.11.1.2. Comprovação da licitante possuir ou que irá dispor em seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, Engenheiro Civil/Arquiteto, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente averbado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico CAT, que comprovate de (53)





#### ANEXO II - Planilha Orçamento Sintético

- 10.11.2. O licitante deverá grifar em seu Atestado para melhor visualização quando da análise pela Equipe de Apoio do Pregoeiro.
- 10.11.3. Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela exedução do objeto desta licitação, Engenheiro Civil/Arquiteto, podendo ser utilizado o modelo próprio caso lhe seja adjúdicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Prefeitura deste Município e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;
- a) O(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) constar do(s) atestado(s) de responsabilidades técnicas apresentados para qualificação técnica da licitante.
- 10.11.4. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:
- a) Registro ou inscrição da empresa no CREA/CAU em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;
- b) Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- c) Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional técnico;
- d) Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comúm;
- e) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.
- 10.11.5. Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, na qual deverá constar nome completo e número do CREA/CAU do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação disposta no subitem 10.11.1.2 Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

#### 11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 11.1.A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2h (duas horas)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 11.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 11.1.3. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 11.2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 11.3.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 11.4.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

-11.5.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aq**idade 63** 

11.6.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 12. DOS RECURSOS

- 12.1.Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de mótivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 12.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 12.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imédia ta dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

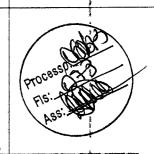
- 13.1.A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 13.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante déclarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.2.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.2.3. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

#### 14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2.Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14.3.O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado às vencedoras dos respectivos itens/lotes.

#### 15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15:1: Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



3

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

#### 16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
- 16.2.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada; implica no reconhecimento de que:
- 16.3.2. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 7,8 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei. ↓
- 16.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 16.5.2. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 16.5.3. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### 17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

# 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1.Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 20. DO PAGAMENTO

- 20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.
- 20.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

#### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.2. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 21.1.3. apresentar documentação falsa;
- 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.6. não mantiver a proposta;
- 21.1.7. cometer fraude fiscal;
- 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 21.1.9. Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e \$7 da Lei nº 8,666/93.
- 21.2.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3.0 licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 21.3.3. Multa de até 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.3.5. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- a) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicavel em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.
- 21.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.4.A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.5.Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, cóm despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 21.6.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.7.O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa-jurídica, com ou sem a participação de agente público.

  16 de 53



21.8.Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil. 21.9.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1.Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquen pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2.A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cplgovel2021.2022@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão-MA, Cep: 65.928-000, Sala da Comissão Permanente de Licitação.

22.3.Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação que via de regra, enseje na alteração das propostas, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5.Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6.O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela e aboração do edital e dos anexos.

22.7.As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.2. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação .

22.8.As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1.Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17 de 53



23.7.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8.Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início el incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, bem Edison Lobão de Governador Prefeitura municipal site da como no https://portal.governadoredisonlobao.com ou ou no site do Tribunal de Contas do Estado: tce.ma.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na \$ede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão - MA, Cep: 65.928-000, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

#### 24. DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

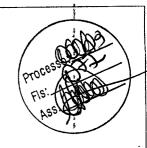
ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Proposta de Preços;

ANEXO III - Minuta de Contrato.

Govenador Edison Lobão - MA, XX de XXX de XXX

Francisco Soares Lima
Secretário Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA OSÓRIO FILHO, NO MUNÍCIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO — MA.



#### 1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência tem por finalidade referenciar a natureza, a abrangência e as atribuições dos serviços que serão realizados, após Pregão Eletrônico que ocorrerá no município de Governador Edison Lobão.

A revitalização e reforma da Praça Osório Filho, localizada na Rua Urbano Rocha, Centro, CEP 65.928-000, na cidade de Governador Edison Lobão - MA, se tornou prioridade depois de inspeções feitas na praça, constatou-se a necessidade revitalização e reforma da mesma, para promoção de segurança aos usuários do espaço, adequando-o ao seu atual uso além da proposição de novos usos complementares. O projeto atende às exigências da legislação atual e propõe garantia de segurança, bem estar e conforto aos visitantes.

#### 2. OBJETO

O pregão eletrônico tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão – MA.

#### 3. DA MODALIDADE

Segundo Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob idențidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico. Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

No entendimento do TCU, "a complexidade do objeto pretendido não é o fator decisivo para inserilo, ou não, no conceito de bem comum, mas, sim, o domínio do mercado sobre o objeto licitado. Assim, caso o objeto apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e o mercado domine as técnicas de sua realização, esse deverá ser classificado como bem ou serviço comum e ser utilizada de forma cogente a modalidade do pregão eletrônico" (Acordão nº 2.806/2014 – 1º Câmara).

Portanto, o foco da definição de serviço comum são as "características padronizadas".

Tanto que o Decreto nº 10.024/2019, ao definir o que seriam serviços especiais (não comuns) de engenharia, traz o conceito de "alta heterogeneidade", aliado à alta complexidade técnica:

II - Bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado; III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

No âmbito da AGU, o PARECER nº 51/2019/DECOR/CGU/AGU trouxe a seguinte orientação: EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. RESOLUÇÃO № 1.116/2019 DO CONFEA. OBRAS E SERVIÇOS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS. ANÁLISE

JURÍDICA.

- I É possível a licitação de serviços de engenharia através da modalidade pregão, quando tais serviços são caracterizáveis como serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.
- II A Resolução nº 1.116, de 26/04/2019, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia CONFEA não deve nem pode produzir efeitos restritivos em relação à compreensão do agente público competente acerca do enquadramento de um determinado serviço de engenharia como serviço comum.

-III - Diante-do dilema decisório acerca da caracterização de um determinado serviço de eng**20 bar 58** 

#### **ESTADO DO MARANHÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS apresentados pela Lei nº 10.520/2002 e na pertinente regulamentação dos competados Poder Executivo Federal.

Portanto, prevalece o enquadramento técnico e individual do objeto como serviços comuns de engenharia - para os quais é acertada (e obrigatória) á adoção da modalidade licitatória PREGÃO.

#### 4. DA JUSTIFICATIVA

Os municípes sentem a necessidade de mais lugares de convivência. As praças são lugares onde as pessoas podem interagir e criar vínculos, gerando maior qualidade de vida e também movimentação nas praças, proporcionando maior segurança á cidade. A praça encontra-se com manutenção precária. Pessoas depredam o local que hoje apresentam bancos quebrados, falta de limpeza, alem de ambiente onde se possa conviver socialmente. Revitalizar a praça Osorio Filho para que se torne um ambiente de convivência entre os moradores, cartão postal do cidade e também promover a consciência dos moradores sobre a educação ambiental.

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

6. ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2023	T	<u>\$</u>
Poder	Poder Executivo	02	1
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	02.04.0	9 1
Unidade Orçamentária/atividade	RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE BENS PUBLICOS	04.122	0501.6118.0 <b>0</b> 00
Natureza da Despesa	OBRAS E INSTALAÇÕES	44.90.	51.00

# 8. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.

O prazo para vigência do contrato será 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57, inciso II da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

### 9. DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Nos preços dos itens a serem contratados deverão já estar considerados e incluídos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações, sociais, trabalhistas e previdenciárias, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto pretendido. Para contratação a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL GERAL
_	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça		nc 250 128 02
1	Osório Filho, no munícipio de Governador Edison	UND	R\$ 350.138,92 <b>21</b> de



Correspondendo o valor Total de R\$ 350.138,92 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos)

# 10. PLANILHAS DE SERVIÇOS E PREÇOS UNITARIOS.

ANEXO I deste termo de referência.

# 11. AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS

A Solicitação do objeto ocorrerá por meio de "Ordem de Serviços", a ser assinada pelo Ordenádor de Despesas da Secretaria municipal de Finanças do município, contendo as informações e especificações deste termo de referência.

# 12. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

#### **MEMORIAL DESCRITIVO**

Anexo II deste Termo de Referência.

# 13. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRAÇA OSÓRIO FILHO – RUA URBANO ROCHA, CENTRO, GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MÀ, CEP 65.928-000

# 14. DO HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços A SEREM ser executados, deverão ser de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, a combinar com o responsável administrativo respectiva unidade.

Nos casos em que houver necessidade, a CONTRATADA executará os serviços de manutenção em fins de semana, jornadas noturnas, feriados ou fora do horário de funcionamento da unidade, desde que autorizadas e acordadas com o setor de fiscalização ou responsável pela unidade, para que sejam tomadas as providências devidas.

# 15. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

Relativa à Qualificação Técnica que deverá ser comprovada através de:

10.11.1.1. Registro ou Inscrição da empresa e do(s) Responsável(is) Técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da Sede da Empresa;

10.11.1.2. Comprovação da licitante possuir ou que irá dispor em seu corpo técnico, de profissionais de nível superior, Engenheiro Civil/Arquiteto, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU detentor(res) de Atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente averbado (s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, que comprove ter o(s) profissional(is) executado satisfatoriamente os seguintes serviços de engenharia:

O licitante deverá grifar em seu Atestado para melhor visualização quando da análise pela Equipe de Apoio do Pregoeiro.

Declaração da licitante indicando o(s) responsável(eis) técnico(s) pela execução do objeto desta licitação, **Engenheiro Civil/**Arquiteto, podendo ser utilizado o modelo pró prio caso lhe seja adjudicado, vedada suas substituições até o final do contrato, salvo prévia e escrita anuência da Prefeitura deste Município e desde que o substituto possua experiência profissional equivalente ou superior;

a) O(s) pome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) deverá(ão) constar do(s) atesta do(s) des



Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) pertence(m) a empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Registro ou inscrição da empresa no CREA/CAU em que figure o profissional disponibilizado como responsável técnico;
- b) Ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante;
- c) Contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional técnico;
- d) Contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- e) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.

Em caso de futura disponibilidade do profissional, a licitante deverá apresentar declaração formal, assinada pelo referido profissional, com firma reconhecida em cartório, na qual deverá constar nome completo e número do CREA/CAU do profissional, informando que este irá integrar o corpo técnico da licitante caso esta seja declarada vencedora do certame. Juntamente com a declaração, deverá ser apresentado documentos que comprovem a qualificação disposta no subitem 10.11.1.2 Quando da assinatura do contrato, caso a licitante vencedora não possua o referido profissional indicado, serão aplicadas as sanções previstas na legislação vigente.

#### 16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços dentro da normalidade deste Contrato;

Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA aos lugares que se fizerem necessários à execução dos serviços, devendo os mesmos estarem devidamente identificados e uniformizados; Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados; Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, através do fiscal (servidor designado pelo setor de fiscalização do contrato);

Inspecionar os materiais utilizados pela CONTRATADA para execução dos serviços;

Recusar qualquer serviço cuja qualidade não se revista do padrão desejado, bem como qualquer material, produto ou equipamento que não atenda satisfatoriamente aos fins a que se destinam. Nesse caso, a CONTRATADA deverá retirar o material, produto ou equipamento rejeitado das dependências do CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

Não permitir que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no presente contrato;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA pelos serviços prestados, desde que cumpridas as obrigações previstas no presente contrato;

Analisar e atestar os documentos apresentados pela CONTRATADA, através do setor competente.

#### 17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Executar os serviços de engenharia, nas dependências das estradas com a perfeita observância aos prazos e condições constantes nas ordens de serviços - OS, bem como no caderno de especificações formulados pela CONTRATANTE;

-Obedecer-a-todas-as-recomendações, com relação à segurança do trabalho, aprovada pela **Esrtar 53** 

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

Responsabilizar-se objetivamente por todo e qualquer dano causado por seus empregados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiro por dolo ou culpa, decorrente da execução dos serviços;

Utilizar os materiais conforme especificações e quantidades constantes nas ordens de serviço, observando e levando em consideração a sua qualidade, podendo CONTRATANTE recusar qualquer outro tipo de material que não atenda ao solicitado;

Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, salários, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho;

Prover seu pessoal dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's;

Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos trabalhos spb sua responsabilidade, apontados pelo setor de fiscalização da CONTRATANTE ou pela unidade contemplada pelos serviços;

Remover entulhos, sobras de materiais não utilizados e fazer a limpeza completa após a finálização dos serviços, despejando-os em local permitido pelas autoridades competentes, sem ônus para CONTRATANTE;

Proteger os móveis e objetos existentes no local de realização dos serviços com lonas e outro material adequado, a fim de evitar danos aos equipamentos, amarrando com cordas e vedando com fitas adesivas, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

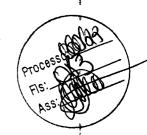
Quando necessário, movimentar equipamentos, móveis (montar e desmontar) e outros elementos existentes no CONTRATANTE, a fim de facilitar a execução dos serviços, com prévia autorização da fiscalização, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados;

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

Evitar transtornos ao fornecimento de água, energia elétrica, telefone, dentre outros, durante o expediente do CONTRATANTE, em decorrência da prestação dos serviços;

Executar testes normativos em todos os equipamentos instalados, na presença do responsável indicado pela CONTRATANTE para a fiscalização, apresentando laudo e certificado de garantia do material dos serviços realizados; Selecionar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando profissionais capazes de executar os serviços, tendo suas funções legalmente registradas em suas carteiras de trabalho; Substituir, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido e independente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado que demonstre incapacidade técnica para a execução dos serviços ou cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, tais como, falta de urbanidade pessoal, sob ação de bebidas ou tóxicos, sem identificação, etc;

Manter no local objeto da execução, durante os turnos de trabalho, pessoas capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos, com a missão de garantir o bom andamento dos serviços, ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CONTRATANTE e tomar as providências pertinentes paradetas



Permitir a CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, bem como prestar, quando solicitada, as informações requeridas visando o bom andamento dos serviços; Informar à CONTRATANTE a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão do serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas para corrigir a situação;

Observar os prazos definidos para a conclusão dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, descritos nas ordens de serviço emitidas;

Comunicar a conclusão dos serviços ao setor de fiscalização do contato, imediatamente após seu término, para fins de análise e aceite dos serviços executados.

Indicar, na assinatura do contrato, 01 (um) responsável técnico, para tratar de assuntos relativos aos serviços contratados e que seja de pronto atendimento nos fins de semana, feriados e em casos excepcionais e urgentes, através de serviço móvel celular ou outro meio similar;

#### 18. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e no contrato, bem como das demais cominações legais, o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, inclusive nas hipóteses previstas no parágrafo único do art. 40 e no art. 41 da Lei Federal nº 12.462/2011;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documento falso;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- d) não mantiver a proposta, salvo se em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- e) fraudar a licitação ou praticar atos fraudulentos na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; ou
- g) der causa à inexecução total ou parcial do contrato.

As sanções administrativas, criminais e demais regras previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.566/93, aplicam-se subsidiariamente a esta licitação e ao Contrato decorrente.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o não cumprimento, por parte da Licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

- a) Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades: impedimento de licitar e contratar com a prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- b) multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.
- O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:
- **0,33% (trinta e três centésimos por cento)** ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada; garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou pazadecas



- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos—SGC por igual prazo;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penálidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

A Contratada estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela contratante;
- c) descumprir os prazos e condições previstas neste RDC.

As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

# 19. DA MEDIÇÃO

As medições dos serviços serão realizadas, pela Fiscalização, conforme cada Ordem de Serviço, mediante solicitação expressa da Contratada, que deverá dá entrada formalmente ao Órgão;

As medições serão realizadas de forma única por ordem de serviço, em conformidade com a quantidade de serviços executados pela contratada, diante das averiguações constatadas pela Fiscalização.

O fiscal deverá emitir relatório físico-financeiro, relatório fotográfico, bem como planilha de medição dos serviços, contendo o percentual de desconto contratado e posterior aplicação do BDI proposto na licitação.

Após constatação do valor a CONTRATADA poderá emitir a nota fiscal correspondente à médição e enviar ao setor de fiscalização acompanhadados comprovantes dos recolhimentos relativos às leis sociais, conforme o ITEM 20 Termo de Referência.

A remuneração será realizada sempre com base nos percentuais dos serviços efetivamente realizados no período. A medição será realizada em conjunto com o recebimento dos serviços, devendo ser o marco final dos serviços naquela unidade predial.

# 20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Em conformidade ao Art. 73 inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/93 verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato emitirá o Telmo de Recebimento: lavrando em duas vias de igual teor, que será encaminhado à autoridade contr**26ade 53** 



PLOCER COM

execução) e da fiscalização (ateste de recebimento do serviço) e representante legal da contratante, após finalização e entrega dos serviços.

Constatados defeitos na execução do(s) serviço(s), esse(s) será(ão) comunicado(s) pelo setor de fiscalização, por escrito, à CONTRATADA, para que proceda às correções no prazo de 5 (cinço) dias corridos, com exceção dos sinalizados como emergenciais que terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Os serviços só serão considerados entregues após o término, por completo, de todos os trabalhos, inclusive com a limpeza final e ateste do responsável pela unidade, onde deve ser apontando o consumo de materiais, de mão-de-obra, prazos e total gasto. A vistoria deverá ser realizada "in loco" pela FISCALIZAÇÃO que emitirá o referido termo.

#### 21. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

Todos os serviços prestados deverão gerar um relatório detalhado, que funcionará como memória técnica, para efeito de garantia de serviços, assinado pelo Setor de Infraestrutura e pela CONTRATADA, para fins de acervo técnico e guarda de informações técnicas que venham a ocasionar defeitos.

De acordo com o art. 618 da Lei n.º 10.406/2002, a CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 05 (cinco) anos por vícios, defeitos, e/ou falhas de execução, que comprometem da solidez e da segurança dos serviços de manutenção.

# 22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

A liberação da Nota Fiscal para pagamento ficará condicionada ao atesto do fiscal do Contrato;

- O Contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na liditação, devendo demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:
- a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;
- b) Certidão Regularidade do FGTS CRF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT;
- d) Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação a qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpiência, sem que isso gere direito a reajuste de preços.

# 23. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser acompanhados por servidores do Setor de Infraestrutura da Secretaria properso



Process Process

níveis: fiscalização operacional e fiscalização administrativa.

A CONTRATANTE indicará, para cada lote, o fiscal operacional do Contrato o (nome do servidor, e matrícula), que nos afastamentos e impedimento legais do titular, será indicado o fiscal substituto (nome do servidor, e matrícula), competindo-lhes:

- à) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Realizar vistorias durante/após a realização dos serviços solicitados, a fim de veríficar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo de Referência.
- c) Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
- d) Notificar, sempre que necessário, a CONTRATADA nos casos de lentidão na realização dos serviços observando os prazos estabelecidos, bem como nos casos da não inicialização dos trabalhos solicitados;
- e) Sugerir aplicação de glosas ou multas por inexecução parcial do contrato;
- f) Notificar a CONTRATADA sempre que observados erros na execução do contrato;
- g) Dar imediata ciência ao Setor de Infraestrutura sobre incidentes e ocorrências referente à execução dos serviços que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratua);
- A fiscalização administrativa ficará sob a responsabilidade do Setor de Infraestrutura, competindo-lhe:
- a) Determinar o local a serem executados os serviços, conforme polos regionais estabelecidos;
- b) Emitir ordens de serviços para inicialização dos trabalhos, bem como acompanhar as atividades realizadas pela CONTRATADA;
- c) Acompanhar e fiscalizar através de fiscais designados o andamento os serviços em conformidade com as condições definidas no edital da licitação, e nos termos do contrato;
- d) Realizar vistorias após a realização dos serviços solicitados, a fim de verificar o desempenho da CONTRATADA (satisfatório/insatisfatório), principalmente no que concerne ao cumprimento dos prazos deste Termo de Referência.
- e) Transmitir instruções à CONTRATADA sobre eventuais modificações de projeto aprovados e alterações de prazos e cronogramas;
- f) Manter organizado e atualizado um sistema de controle sobre os serviços prestados, bem como ordem de serviços emitidas às localidades, em conformidade com cada lote;

# 24. DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

# 25. DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

A rescisão do contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e 28 de 53

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haj conveniência para o Contratante;

Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização esrita e fundamentada da autoridade competente.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, asseguirado o contraditório e a ampla defesa.

#### 26. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratada obrigar-se-á a obedecer a todas as normas e rotinas da CONTRATANTE, bem como a guardar sigilo em relação a dados, informações ou documentos de que seus empregados venham a tomar conhecimento e responderá, civil e criminalmente por descumprir tais obrigações.

A Contratante será o titular do direito de propriedade sobre quaisquer trabalhos desenvolvidos pela Contratada, se pertinentes ao objeto contratado.

# 27. ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO I: MEMORIAL DESCRITIVO** 

ANEXO II: PLANILHA SINTÉTICA ORÇAMENTÁRIA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO III: ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART

Governador Edison Lobão/MA, em 28 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE CEZAR L DA SILVA Engenheiro Civil do Município CREA Nº 11106MA

APROVO o presente Termo de Referência, consoante previsto no art. 7° §2°, Inciso I c/c art. 38, caput, ambos da Lei Federal n° 8.666/93.

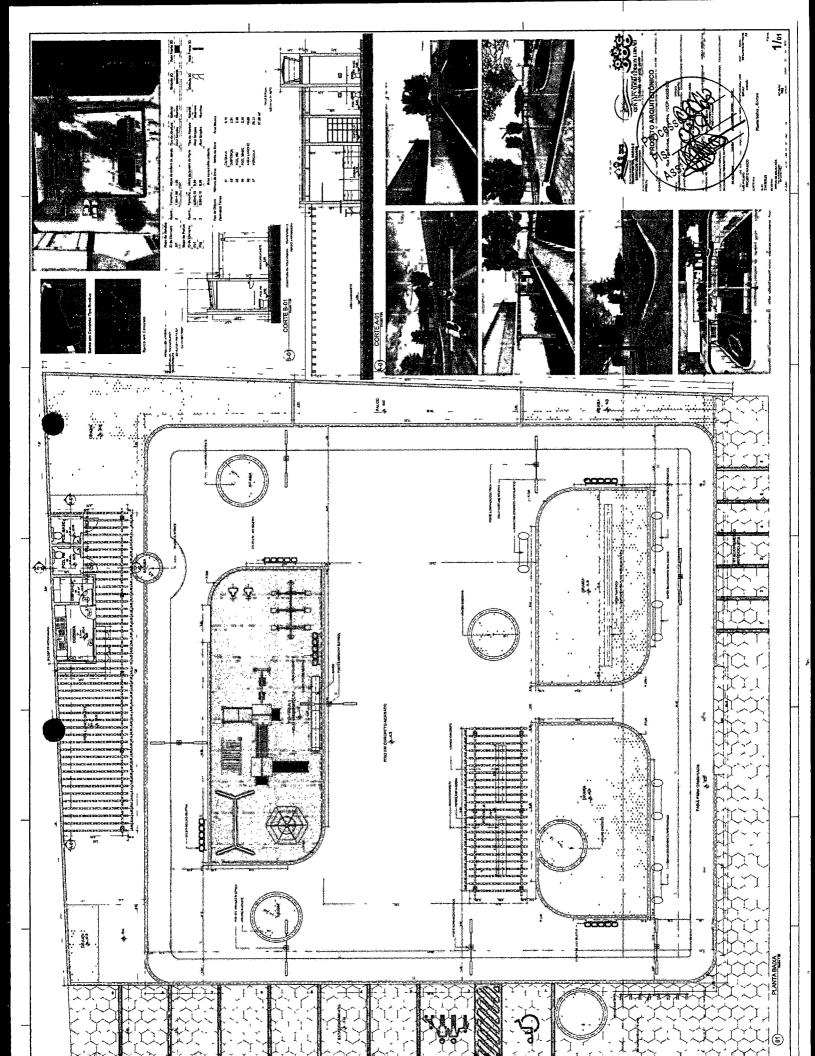
Em: \_\_/\_\_/\_\_

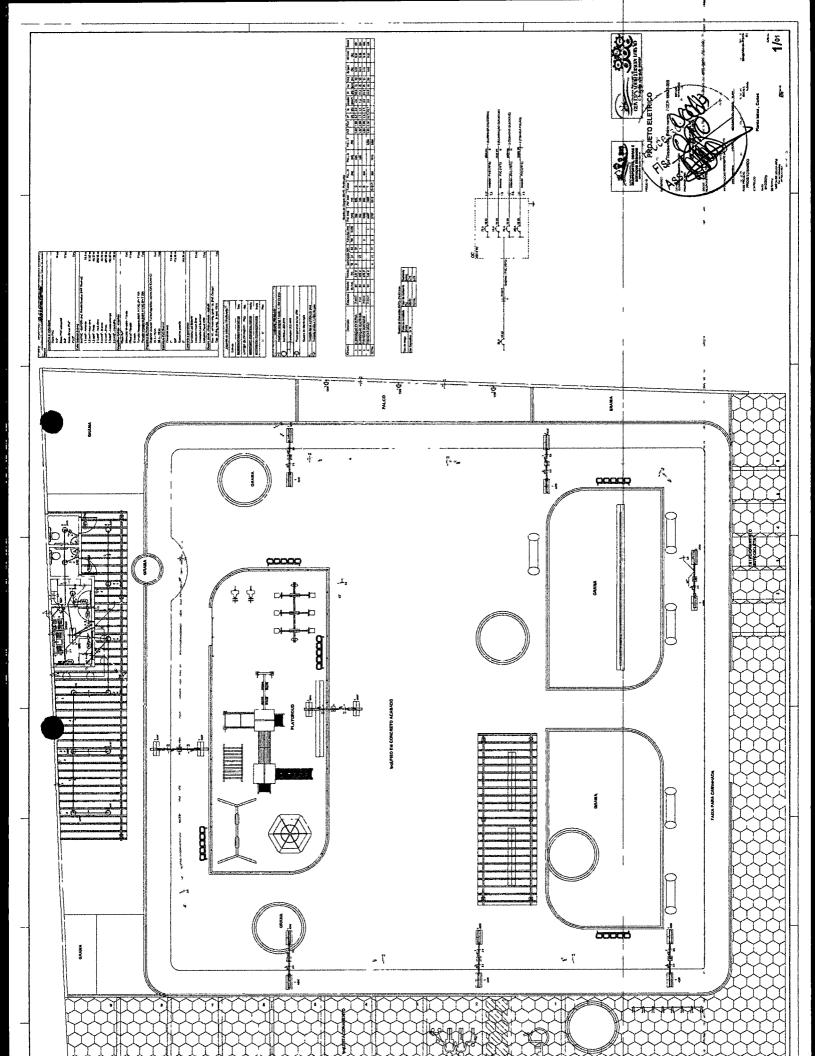
Francisco Soares Lima Secretário de Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

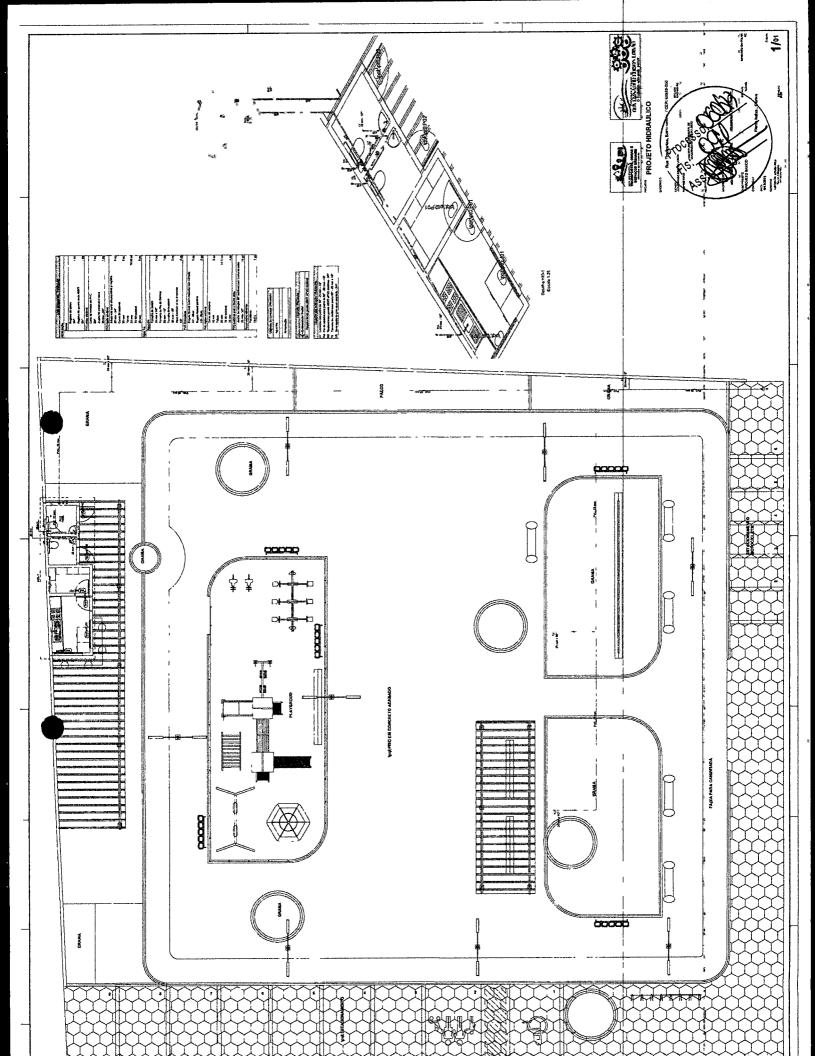


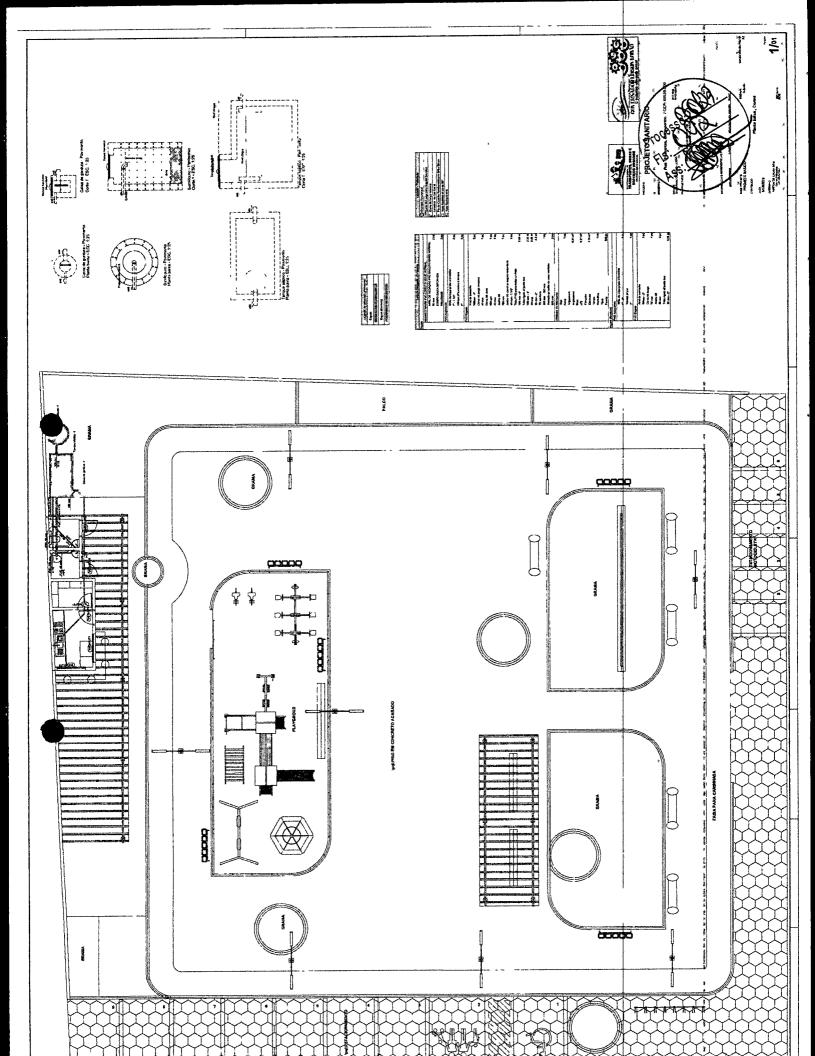
ANEXO I - Memorial Descritivo do Termo de Referência

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão - MA















#### ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Revitalização da praça Osório Filho

ENDEREÇO: Rua Urbano Rocha, Centro, CEP 65928000

PROPRIETÁRIO(S): Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão

#### 1. INFRAESTRUTURA

Fundações

As fundações do tipo sapata isoladas, pilotis, e vigas de fundação

#### **SUPERESTRUTURA**

Pilar e vigas de amarração com laje para caixa D'ÁGUA acima do PCD masc. Bancos em concreto com alvenaria

#### 2. PAREDES

Alvenaria

As paredes externas e internas serão executadas em alvenaria em bloco cerâmico de 9x19x19, com a cento em argamassa com 2cm, e reboco com 3cm

Nas portas e janelas, serão executadas vergas de concreto

Revestimentos

Os revestimentos das paredes serão utilizados massa e tinta acrílica

Esquadrias

As esquadrias serão portas e janelas em alumínio

#### 3. COBERTURA

Estrutura

Estrutura metálica em perfil tipo C de 100mm e perfil tipo c de 75 mm com uma queda

Cobertura

A cobertura será executada com telha chapa de aço zincado

#### 4. PINTURAS

**Paredes** 

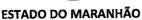
Após secagem completa das paredes internas e externas, serão elas limpas e aplicada tinta acrílica na cor azul e branco

#### 5. PAVIMENTAÇÕES

Contrapisos em concreto com malha pop com acabamento em granilite









Canteiro em placas de grama esmeralda

# 6. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Os tubos e conexões para água fria e esgoto, serão todos em PVC A fossa séptica e o sumidouro será executada no local. Conforme projeto hidráulico e projeto sanitário

#### 7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão utilizadas tomadas baixas TUG e tomadas baixa TUI, quadro de distribuição com capacidade de 8 disjuntores, eletroduto tipo leve 20mm e de 25mm, luminária sobrepor de lede, ponto de tomada, Poste em alumínio com braços duplos e lâmpadas em ledes

#### 8. PLACA DA OBRA

Será fixada na entrada do empreendimento, em local bem visível, com todos os dados e informações necessárias do projeto, obedecendo modelo e dimensões 2,5m²

Governador Edison Lobão - MA, 27 de Dezembro de 2023

Proprietário
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão
CNPJ:01.597.627/0001-34

Resp. Técnico
ALEXANDRE CEZAR L DA SILVA
Engenheiro Civil
CREA Nº 11106MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO CNPJ: 01.597.627/0001-34

Obra
Osório-Filho - GOV EDSON ŁOBÃO MA---

Bancos B.D.I. - SINARL-11/2023 - - - - - 28,57%

Encargos Sociais
Desonerado: 0,00%

Maranhão

SICRO3 - 07/2023 -

Maranhão

ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

			Cronograma Físico e Fina	inceiro			andrew 778	**** **
Item	Descrição SERVIÇOS PRELIMINARES		.v	Total Por Etapa , 100,00%.	30 DIAS	60 DIAS;	90 DIAS	120 DIAS
*** <b>2</b> *	ÇOÑSTRUÇÃO QÜÏÖSQUĒ	- Aug.		7.025.11 100,00% <sup>®</sup>	7.025.11 <sup>2</sup> 25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
***	200404	ħ		65.991.56 100.00%	16,497,89 25,00%	16,497,89 25,00%	16,497,89 <sub>*</sub> * 25,00% <sub>*</sub>	* 16,497,89 25,00%
3	PRAÇA	is a	LAGE BAGN	190.569,19	47.642.30	47.642.30	47.642.30	47.642.30
4	ĬŇŠŤAĻAÇÕEŠ	100		100,00%, * 86.553,06	25,00% 21.638.27	25,00% * 21.638.27	25,00% 21.638.27	25,00% 21,638,27
Porcentagem	* *			00.00,00	26,5%	24,5%	24,5%	24,5%
Custo					92.803,56	85.778,45	85.778,45	85.778,45
Porcentagem Acumula	do				26,5% 92.803,56	51,0% 178.582,01	75,5% 264,360,46	100,0% 350.138.92
Custo Acumulado					32.000,00	1,0.002,01	204.000,40	000.100,02

Alexandre Cezar L. da Silva

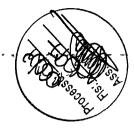
#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO CNPJ. 01 597.627/0001-34

Planijha Orçamentária Resumida  Total  **Serviçõe Prêtiminares  **CONSTRUÇÃO QUÍOSQUE  **SERVIÇÕE PRÊTIMINARES  **CONSTRUÇÃO QUÍOSQUE  **SERVIÇÕE PRÊTIMINARES  **SERVIÇÕE	
2 CONSTRUÇÃO QUÍOSQUE 65.991,56	Pego (%),
2 CONSTRUÇÃO QUÍOSQUE 65.991,86	2019
	18,85 %
3 PRAÇA 190.559,19	*54,43 %*
4 INSTALAÇÕEŜ 86,953,06	* 24,72 %
Total sem BD/ Total do BD/ Total Geral	272.362,42

Alexandre Cezar L. da Silva

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO CNPJ: 01.597.627/0001-34

Orcamento Sintético



Obra- PRAÇA OSÓRIO FILHO - GOV EDSON LOBÃO MA

-Bancos ---SINAPI - 11/2023 - B.D.I.-- -28,57% Desonerado: 0,00%

Maranhão SICRO3 - 07/2023 -

Maranhão ORSE - 10/2023 - Sergipe SEINFRA - 028 - Ceará

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.,	Valor Unit	Valor Unit: com BDI	Total	Peso (
1	40 Mer.	<sup>®</sup> SĒŘŸĪÇÖS PRELIMINARĒS	3	*	S. S	Buttershill again sheet	7.025,11	2,01
1.1	103689 SÎNAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6'	306,21	393,69,	2.362,14	0,67
1.2	98524 ŠINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF 05/2018	m²	1430,36	2,54	3,26	4.662,97	1,33
2 ;	iringan enga gir ir	CONSTRUÇÃO QUIOSQUE	*	**		40 50	65.991,56	18,85
2.1	*	ËŠTRUTURA	**	ge <sup>8</sup> čia		w. #*	38.545,22	11,01
ž.1. <b>1</b>	96527 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	26,	104,79	134,72	3.502,72	1,00
2.1.2	96522 SINĂPI	'ESCAVAÇÃO MÂNŮAL PĂŘA BĽOČO DE COŘOAMENTO OU ŠAPATÁ (SEM ¡ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	m³	5,4	125,25	161,03	869,56	0,25
2.1.3	96545 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM, AF 06/2017	κĞ	40	14,22	18,28	731,20	~ Õ,21
2.1.4	96543 SÎNAPÎ	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60	KG	25	16,40	21,08	527,00	0,15
2.1.5	92762;SINAPI	DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM.  [AF_06/2022	KĞ	135'	11,15	14,33'	1.934,55*	0,55
2.1.6	96543 SÎNAPÎ	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017	, KG	17'	16,40	21,08	358,36	0,10
2.1.7	96544 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-	KG	60	15,30	19,67	1.180,20	0,34
2.1.8	92761∜SĬÑAPĬ	50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017  ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM.	KG	403	12,39	15,92	636,80,	0,18
2.1.9	92265'SIÑAPI	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA	, m <sup>2</sup>	12,	133,01	171,01	2.052,12	0,58
2.1.10	96252 SINAPI	COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020 FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF 06/2017	m²	32:	276,70	355,75	11.384,00	3,25

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO CNPJ: 01.597.627/0001-34

		7	CNPJ: 01.597.627/0001-34	4					
· [2.4	-11-72-00	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MRA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM.MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM	m³ .	gen sommer.  Le tope som peri som øge 24	.609,81	784,03	1.568,06	0,45
2.1	.12	COSTO SIRVARI	BETONEIRA 400 L. AF_05/2021  CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS	m²	116	87,56	112,57	13.058,12	3,73
1		是事为	SECAS, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 7CM. AF_07/2021			plany to			
2.1	1.13	1964, SINAPI	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	m²	3,	192,51	247,51	742,53	0,21
2.2	2	hwstercen	PISO E ACABAMENTO QUIOSQUE	en Injelle	in the state of th	: 15 V. V.	ent,	27.446,34	7,84
<sup>*</sup> 2.2		37878 SINAPĪ	CHAPISCO APLICADO EM ALVENÁRIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	216		5,48	1.183,68	0,34
2.2	•	3318 ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t3 - 1:3 cimento / arela / vedacit	m²	216'	34,79	44,72	9.659,52	2,76
ž.2	2.3 8	37265 SINÃPI	REVESTIMENTO CERÀMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	69	64,84	83,36	5.751,84	1,64
2.2	Ž.4 10	03328 SÎNAPÎ	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	90 <sup>x</sup>	80,25	103,17	9.285,30	2,65
2.2	2.5 10	00777 SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO SHED, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	ĸĠ	90;	13,54 <sup>1</sup>	17,40	1.566,00	0,45
3	mole consiste grantoste	Acres of the same agree	PRAÇA	1000 92000-0003	made constitution to the same of the same	प्राच्यां वर क	omate of E.	190.569,19	54,43
<b>*</b> 3.	1	3226 ORSE	Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos	m	10	178,51	229,51	2.295,10	0,66
ŝ.:	Ź	3224 ORSE	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	un	10	671,62	863,50	8.635,00	2,47
3.	3	11098iORSE	Brinquedo - Play Áventura, modelo M-205, da Lúdico Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	un	1	12.147,26	15.617,73	15.617,73 <sub>,</sub>	4,46
, <b>3</b> .	4 10	03946 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_05/2022	m²	626	21,42	27,53	17.233,78	4,92
3.	5 1	87702 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	m²	546	54,07.	69,51	37.952,46	10,84
moon	an where antimorphism wast tages taken		The control of the co			June	un in combin	epinam. Administrativasimamanamada danizmyn er	uguarani zane na .

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO CNPJ: 01.597.627/0001-34

	CIAF3. 01.031.02110001-0-	•						
TOTAL STATE OF THE	DISC EM CRANILITE MARMORITE OLI GRANITINA EM AMBIENTES.	m².	* 	546	98.84	127.07.	69.380.22	
	INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.	****	der and	and and an and an	de les en grande de marcandent	as to make the property of the	Entered Transaction of Transaction o	
94992 SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM	m²		147,77	74,64	95,96	14.180,00	4,05
The state of the s	CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022		<del></del>	<b> +</b>	<del></del> -	<del>}</del>	- 4	
103315 SINAPI	ÎNSTALĂÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO.	m²		7Õ;	280,84	361,07	25.274,90 <sup>-</sup>	7,22
-	AF_11/2021 INSTALAÇÕES			after was	वस्त्र २५ व ५००० वः अन्तेत्वह		86.553,06,	24,72
÷c	ÎNSTĂLAÇÃO ÊLETŖIĆA	3:		9.	ત્ર અનુકર તહે	g w w	71.224,50	20,34
93009 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE LENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO ; E INSTALAÇÃO, AF 12/2021	Ň		186	25,80°	33,17	6.169,62,	1,76
91837 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	M	for amountain stee	m. (11.3 11.3	22,79	29,30	322,30 <sup>†</sup>	0,09
91835 SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E	M		114	18,17	23,36	2.663,04	0,76
9192̃4, SIÑAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		151	2,61,	3,35	505,85²	0,14
91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	30 American	602;	3,79	4,87	2.931,74,	0,84
12910 ORSE	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	r	16	2.696,46,	3.466,83	55.469,28	15,84
101875 SIÑAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	ŮŇ		<sup>~</sup> 1	368,54	473,83 <sup>†</sup>	473,83	0,14
91940 <sub>{</sub> SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ŪN	-	5*	15,83,	20,35	101,75	0,03
91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E	UN	+	17'	14,47	18,60	316,20	0,09
91992 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ЙN		10 <sup>,</sup>	39,43	50,69	506,90	0,14
	93009 SINAPI  91837 SINAPI  91835 SINAPI  91924 SINAPI  91926 SINAPI  12910 ORSE  101875 SINAPI  91940 SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES. INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONERA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF O60202 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO. IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ICONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF O80202  103315 SINAPI INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF 11/2021 INSTALAÇÃO AF 12/2021  91837 SINAPI ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2°), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021  ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  91824, SINAPI ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  91924, SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  91926 SINAPI CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  12910 ORSE CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro itransparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 500  101875 SINAPI CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO, PVC, INSTALAÇÃO. AF 03/2023  1091940, SINAPI CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  1091952, SINAPI CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023  1091962, SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES.  INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 06/2022  103315 SINAPI  INSTALAÇÃO DE PASSEIO (CALADA) OU PISO DE CONCETO COM CONCERTO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ICONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF_08/2022  INSTALAÇÃO DE PERSOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM M'OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF 11/2021  INSTALAÇÃO DE PERSOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM M'STALAÇÃO GELETRICA  93009 SINAPI  ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2), PARA REDE (ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO : E INSTALAÇÃO, AF 12/2021  ELETRODUTO FIEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023  91924, SINAPI  ELETRODUTO FIEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  91924, SINAPI  CABO DE COBRE FIEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  103900 SINAPI  CABO DE COBRE FIEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 103/2023  103910 ORSE  OGRA DE COBRE FIEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 103/2023  103910 ORSE  OGRA DE COBRE FIEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 103/2023  103910 ORSE  OGRA DE COBRE FIEXIVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 103/2023  103910 ORSE  OGRA DE COBRE FIEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 103/2023  103920 SINAPI  OGRA RETANOULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO, PVC, INSTALAÇÃO AF 103/2023  OGRA DE MODITAR	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES. INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF 08/2022  84982 SINAPI  EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO ICONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022  103315 SINAPI  INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM DU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF 11/2021  INSTALAÇÃO ÉLETRICA  93009 SINAPI  ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2°), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO 1 E INSTALAÇÃO. AF 12/2021  ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1°), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 93/2023  91924, SINAPI  ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4°), INSTALAÇÃO AF 03/2023  91926 SINAPI  GABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, AF 03/2023  12910 ORSE  CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO CINSTALAÇÃO. AF 03/2023  12910 ORSE  CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  GABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  GABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  GABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  GABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  GABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023  101975 SINAPI  CAIXA RETARGULAR 4* X 2* MÉDIA (1,50 M DO PISO), PVC,	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANILINA EM AMBIENTES.  INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA.  AF 06/2022  EXECUÇÃO DE PASSEIG (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLIDADO IN LOCO, FEITO EM OSRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF, 08/2022  103315 SINAPI  INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO.  AF 11/2021 INSTALAÇÃO ELETRICA  93009 SINAPI  ELETRODUTO RIGIDÓ ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2°), PARA REDE INSTALAÇÃO, AF 12/2021 ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1°), PARA CIRCUITOS TERMINIAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023  91834 SINAPI  ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (374°), PARA CIRCUITOS TERMINIAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023  91924 SINAPI  ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 26 MM (374°), PARA CIRCUITOS TERMINIAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023  91925 SINAPI  CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINIAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  AF 03/2023  12910 ORSE  POSE decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro UN 16  101876 SINAPI  CAIXA RETAMBULAR 4* X 2* MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALAÇÃO UN 16  PARADO DE COBRE PLEXÍVEL ISOLADO. AF 03/2020  101876 SINAPI  CAIXA RETAMBULAR 4* X 2* MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PARADE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.  47 93/2023  101987 SINAPI  CAIXA CORTORO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO UN 17  INSTALAÇÃO, AF 03/2023  101987 SINAPI  CAIXA OCTOGÓNAL 3* X 3*, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023  101987 SINAPI  CAIXA OCTOGÓNAL 3* X 3*, PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 03/2023	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES   m²   548   98,84	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANILINA EM AMBIENTES.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANTINIA EM AMBIEMTES.   m²   546   98,84   122,07   69,380,22

RUA IMPERATRIZ II - CENTRO - Governador Edison Lobão / MA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO CNP.I: 01 597 627/0001-34

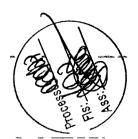
1 2	CNPJ: 01.597.627/0001-3	34						
3-SINAPI-	TOMADA-ALTA-DE-EMBUTIR (+ MÓDULO); 2P+T-20-A, INCLUINDO-SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		To the second se	~ <del>1</del> ,	41,57		53,44	iii na0,02
998 SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÔDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	ÜN	See Longery version report	5,	44,52	57,23	286,15	0,08
100904 SINAPI —	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR	UN	-	12	92,33	118,70	1.424,40	0,41
,	FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	ř	1			\$		
649mili	HIĎRĀÚĽICA	Supposed for	SI gr copper				4.815,20	1,38
103042 SIÑAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM BORBOLETA, 3/4" -	ŮN		3	25,35 <sup>2</sup>	32,59	97,77	80,0
89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	UN		11	14,88	19,13 <sup>,</sup>	210,43	0,06
90373 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	<sup>†</sup> "UN	harven	1,	11,59;	14,90,	14,90	0,00
89410 SINAPĪ	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	j.	17	9,36	12,03	204,51	0,06
89446, SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 06/2022	Ň		94	5,39,	6,92	650,48	0,19
89440;SINAPI	TÉ, PVC, SÖLDÁVÉL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN		10,	9,69[	12,45,	124,50	0,04
86916 SINAPI	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	† TUN		3.	19,59	25,18	75,54 <sup>'</sup>	0,02
86932¦SÍNAPI	,VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	<sup>†</sup> UÑ	† ~ ·	2,	573,84	737,78*	1.475,56	0,42
102623 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UŇ		1	848,36	1.090,73	1.090,73	0,31
97427 SÎNAPI	FLANGE EM AÇO, DN 25 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	UN -		1	44,26	56,90	56,90 1	0,02
86902 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	ŮN		2 -	316,52	406,94	813,88	0,23
in the second se	SANITARIO		th HPs 2007		encharactures solute-o.	the state her	10.513,36	3,00
	103042 SINAPI 103042 SINAPI 89366 SINAPI 89373 SINAPI 89440 SINAPI 86932 SINAPI 102623 SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (4 MÓDULO), 2P+T-20-A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023  100904 SINAPI	TOMADA-ALTA-DE-EMBUTIR (+ MÓDULO): 2P+T-20-A, INCLUINDO-SUPORTE — UN-IE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023  INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023  INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2023  LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE DE 20 W, COM REATOR DE PARTIDA CONVENCIONAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020  HIDRAÚLICA  REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCAVEL, COM BORBOLETA, 3/4" - UN FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022  JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALAÇÃO. AF_08/2022  JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALAÇÃO. AF_08/2022  JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALAÇÃO. AF_08/2022  JOELNO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022  89410 SINAPI  TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022  89440 SINAPI  TORNEIRA PLASTICA 3/4 PARA TÂNQUE - FORNÉCIMENTO E INSTALAÇÃO. UN AF_01/2020  102623 SINAPI  TORNEIRA PLASTICA 3/4 PARA TÂNQUE - FORNÉCIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022  102623 SINAPI  CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXOES E TORNEIRA DE BOIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020  102623 SINAPI  LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35.5* CM, PADRÃO DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021  LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35.5* CM, PADRÃO DE DEDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	HOMADA:ALTA-DE-EMBUTIRY   MÓDULO): 2P4T-20A, INCLUINDO-SUPORTE	100904 SINAPI	105042 SINAP	TOMADA:ALTA-DE-EMBUTRIR (+ MÓDULO), 2P+T-20-A, INCLUINDO-SUPORTE   UN	100804 SINAP

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO CNPJ: 01.597.627/0001-34

<u> </u>				an gasta sook w as all	la grin adds; also desig adalbitrations	walking the apparen	companies when statement when companies again	Angeline ingrangan magnatapangan sala
120	03828 SINAPI	CAIXA-SIFONADA, COM-GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA	. JJN		68,67		176,56	, .0,05
1 9		OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022		ž	The state of the s	) de la composition della comp	- Constitution of the Cons	
4.3.2	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	And the following agreement agreemen	10,42	13,39	40,17	0,01
4.3.3	4890 ORSE	Pia de cozinha com bancada em mármore sintético, dim 1,20x0.50, com 01 cuba, sifão, válvula e torneira todos de plástico, assentada.	un	<u> </u>	278,03	357,46	357,46	0,10
4.3.4	102264 SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO, AF_01/2021	M !	<i>i</i>	16,49	21,20	127,20 <sub>1</sub>	0,04
4.3.5	89798 ŠIŇAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF 08/2022	M	, "	3 11,24 <sub>1</sub>	14,45	86,70;	ŏ,02
4.3.6	89711, SIÑAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	4	4 17,33°,	22,28	89,12	0,03
4.3.7	89500 SÎNAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	ÜN	THE PROPERTY OF THE PROPERTY O	1 11,30	14,52	14,52 <sub>2</sub>	0,00
· 4.3.8	89728 SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	` ÜÑ		2 10,60	13,62	27,24	0,01
4.3.9	104062-ŜINĀPI	CÜRVÁ LÖNGA, 90 GRAUS, PVČ OCRÉ, JÜNTA ELASTICĂ, DN 100 MM, PARA COLETOR PREDIAL DE ESGOTO. AF_06/2022	UN	·· ·· · · · · · · · · · · · · · · · ·	1. 59,87	76,97	76,97	0,02
4.3.10	89833 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	we we will also the second of	39,85	51,23,	51,23	0,01
4.3.11	98066 SIÑAPI	TÂNQUE SÉPTICO RETANGULÁR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	ÜN	****	1 4.325,99	5.561,92 <sub>2</sub>	5.561,92	1,59
4.3.12	98062,SINAPI	SUMIDOURO CIRCULÁR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN		1 <sup>3</sup> 3.036,69	3.904,27	3.904,27	1,12
a hermanyonanan a	E Ž vanne valendovinhordovje. Navine kaj mente	The contract was an experience where the contract of the contr	an ha	and the second of the second	agragio de comosos d	de magnine or organic ed	n age or one	

Total sem BDI Total do BDI Total Geral 272.362 77.776 350.138

# PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBAO CNPJ: 01.597.627/0001-34



Alexandre Cezar L. da Silva



ANEXO III - Anotação de Responsabilidade Técnica do Termo de Referência

Página 1/2 F/S: ASS.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20220509939

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20220509595

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL			RNP: 2405622670	
			Registro: 11106MA	1
2. Dados do Contrato		**************************************		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL I	DE GOVERNADOR EDISON LOBĂC	)	CPF/CNPJ: 01.597.627/	0001-34
RUA URBANO ROCHA			Nº: SN	
Complemento:		Bairro: CENTRO		] 
Cidade: Governador Edson Lobão		UF: MA	CEP 65928000	-
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			} 
Valor: R\$ 1.917.000,00	Tipo de contratante: Pessoa Jur	idica de Direito Público		•
Ação Institucional: Outros				
3. Dados da Obra/Serviço				
ESTRADA DIVERSAS			Nº: SN	
Complemento:		Bairro: ZONA RURAL		
Cidade: GOVERNADOR EDSON LOBÃO		UF: MA	CEP, 65928000	1
Data de Início: 11/03/2021	Previsão de término: 11/03/2022	Coordenadas Ge	ográficas: -6.651916, -47.3	6395
Finalidade: Infraestrutura		Código: Não Especificado		į.
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL I	DE GOVERNADOR EDISON LOBĂC	)	CPF/CNPJ: 01.697.627/	0001-34
4. Atividade Técnica				<u> </u>
16 - Execução			Quantidade	Unidade
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOG TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEN	A		52.544,45	III3
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOG TERRA > #3.3.1.4 - COMPACTAÇÃO	SIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE	TERRA > DE OBRAS DE	32.01.1,70	l w <sub>2</sub>
35 - Elaboração de orçamento > AGRO > CONSTRUÇÕES PARA FINS AG FLORESTAIS > #39,27,4 - DE ESTRAD	GROPECUÁRIOS, AGROINDUS1	ESCA E AQUICULTURA RIAIS, AQUÍCOLAS E	36,48	<b>km</b> ⊦
35 - Elaboração de orçamento > AGRO > CONSTRUÇÕES PARA FINS A FLORESTAIS > #39.27.4 - DE ESTRAD	gropecuários, agroindus1	ESCA E AQUICULTURA RIAIS, AQUÍCOLAS E	36,48	km
Após a conc	lusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a baixa	desta ART	ļ
5. Observações				<u> </u>
RT DE PROJETO E ORÇAMENTO PAVIMI CONTRATO REPASSE 923632/MDR/CAIX	ENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS A	NO MUNICÍPIO DE GOVER	NADOR EDSON LOBÃO - N	A -
6. Declarações				<u> </u>
<ul> <li>Cláusula Compromissória: Qualquer confinarbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, nos termos do respectivo regulamento de a</li> </ul>	de 23 de setembro de 1996, por meio	do Centro de Mediação e A		
- Declaro que estou cumprindo as regras de 5296/2004			ição específica e no decreto	n.
				t
3 F-414-4- 4- 01				<del> </del>
7. Entidade de Classe				
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLAS	SSE	ALEXANDRE CEZAR LEITE I	CEZAR LEITE DA SEVA 09464243710	ORE
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLAS		SILVA:09664263710	FITE DA SILVA . CPF: 096.642.6	37.10
SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLAS 8. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações	acima	SILVA:09664263710	Dadon: 2012.03 14 06:3142-0100'  ETE DA SILVA - CPF: 096.642.6  Activa eto de forma a ignal per Geri SCRISCO Sonta	37.10
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLAS 8. Assinaturas		SILVA:09664263710  ALEXANDRE CEZAR LI Geraldo Evandro Braga de  PREFEITURA MUNICIPAL DI	FITE DA SILVA . CPF: 096.642.6	37-10 tas Evundio Braga du
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLAS	acima de	SILVA:09664263710  ALEXANDRE CEZAR LI Geraldo Evandro Braga de  PREFEITURA MUNICIPAL DI	Dudon. 2022 263 14 663 1432 45760*  ETE DA SILVA - CPF; 096.642.6  Anno seto de forma si que el per Gen SOLISA  Dudon: 2022 03.16 14.92 9-43 06*  E GOVERNADOR EDISON LOBJ	37-10 tas Evundio Braga du
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLAS	acima de data	SILVA:99664263710  ALEXANDRE CEZAR LI Geraldo Evandro Braga de PREFEITURA MUNICIPAL DI 01.	ETIE DA SILVA - CPF: 096.642.6  A consider forms a graph or Cert Soulsa Consider forms a graph or Cert Souls	37-10 tas Evundio Braga du
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLAS  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações  de  Local  9. Informações	acima de data	SILVA:99664263710  ALEXANDRE CEZAR LI Geraldo Evandro Braga de PREFEITURA MUNICIPAL DI 01.	ETIE DA SILVA - CPF: 096.642.6  A consider forms a graph or Cert Soulsa Consider forms a graph or Cert Souls	37-10 tas Evundio Braga du

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com/br/publico/, com a chave 8DW15 /mpresso em: 16/03/2022 às 08.30.04 por ., ip. 179.240.160.22

> www.creama.org.br Tel (98) 2106-8300

faleconosco@creama org.br Fax: (98) 2106-8300











Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20220509939

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à MA20220509595

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: 14/03/2022



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave; 80W15 Impresso em: 16/03/2022 às 08:30:04 por:, ip: 179,240.160.22

> www.creama.org.br Tel: (98) 2106-8300

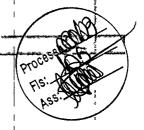
faleconosco@creama.org.b Facc (98) 2106-8300





# ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO № XXX/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № XXX/2023 PREGÃO ELETRÔNICO № XXX/2023



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA E A EMPRESA XXX.

O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, Inscrita no CNPJ nº 01.597.627/0001-34 com sede na Rua Imperatriz II, n° 800, Centro, Governador Edison Lobão/MÃ, através da Secretaria Municipal de Fazenda, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Finanças, FÁBRICIO DOS SANTOS SÍLVA, RG n° XXXXXXXXXXX E CPF n° XXXXXXXXXX e a emprésa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, XXXXXXXXXXX, RG n. XXXXXXXXX CPF n.º XXXXXXXXXXX, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 00/2023, formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00/2023, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 042/2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 042/2021, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da linstrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11 488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n 8:538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências E de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

#### I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização e reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão MA conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta venicedora.
  - 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preambulo acima e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### . CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.
- 2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.



**2.2.** prazo de execução deste contrato é de 06 (seis) meses contados a partir do mark referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- **3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

EXERCÍCIO	2023	ļ	
PODER	Poder Executivo	01	<u> </u>
ÓRGÃO	and the state of t	1	y depris
UNIDADE ORÇAMENTÁRIÁ/ATIVIDAI	DE .		*
NATUREZA DA DESPESA			
FONTE DE RECURSOS			e parage

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a



Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Municipal Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstração situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

- 5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 6. Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão;
- 6.1. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 6.2. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco XXXX, Agência XXXXXXX, Conta Corrente XXXXXX.
- 6.3. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 6.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.
- 6.5. As obrigações da CONTRATANTE e da C

# CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

# 8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

**8.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

# CLAUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE É DA CONTRATADA



9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no ferr Referência, anexo do Edital.

### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos la XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratúal serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia gámpla defesas
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos, já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

# 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
  - 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
  - 13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da



conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 201 aplicáveis.



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
- 14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.
- 14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sújeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13; il, do Decreto nº 7.983/2013.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Încumbiră à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de IMPERATRIZ/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um



só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. Governador Edison Lobão/MA (MA), XX de XXXX de 2022.

MA), XX de XXXX de 2022.

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXX
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:\_\_\_\_\_\_

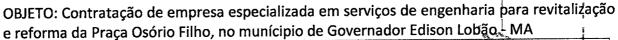
TESTEMUNHAS:

Nome:\_\_\_\_\_\_
CPF:\_\_\_\_\_



### ANEXO III MODELO PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR SEM BDI	TOTAL DO BÖ	TOTAL GERAL
1	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Pavimentação de Estradas Vicinais na Zona Rural do Município de Governador Edison Lobão – MA	UND	R\$ XXX	Ř\$ XXX	R\$ XXX

	AND MARK	4 4
	***	<u> </u>
12 Ag	* * \$	#1
CEP:	* *	447
*Estado:	*	
1. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2. 2.	, <u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>	<u> </u>
	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	
	CEP:	CEP: Estado:

Tendo examinado o PREGÃO ELETRÔNICO supracitado, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de RS. (1.4).

Outrossim, declara que:

- 1. Esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeiça execução dos serviços contratados;
- 2. concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- 3. que os servições serão executados no prazo de 06 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de servições a contar da emissão da
  - Ate que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do EDITAL e todos os seus anexos.

Governador Edison Lobão - MA, em	de	de <u>!</u>
	1	1
(assinatura do licitante) (nome por extenso)		dappi, da. Cras



#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ 01.597.627.001-34

À Procuradoria Geral Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA.

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo no 060/2023, para exame e aprovação, das Minutas do Edital e Contrato tendo como objeto á Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para revitalização é reforma da Praça Osório Filho, no munícipio de Governador Edison Lobão - MA, de acordo com o previsto na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Governador Edison Lobão/MA, 30 de dezembro de 2023;

lixão Martins goeiro Oficial

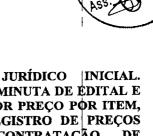


#### PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 060/2023

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitação - CPL/GOVEL

ASSUNTO: Parecer Jurídico Inicial - Licitação



EMENTA: PARECER JURÍDICO INICIAL. ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS DE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA OSORIO FILHO, PARA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO.

#### 1 - RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocurador-Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico inicial para análise da minuta de edital e anexos do processo de licitação, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para revitalização e reforma da praça Osório Filho, para atender as demandas da Administração Pública do Município de Governador Edison Lobão.

Instruídos os autos com documentos de praxe, vieram a esta Procuradoria Especializada para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

#### 2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.

4



Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os confecciones específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

#### 3 – FUNDAMENTAÇÃO

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório conditio sine qua non para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 8.666/93) descreve em seu art. 22, as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos, vejamos.

1

 $\mathfrak{D}$ 

Página 2 de 5



Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite:

IV - concurso;

V - leilão.

De forma semelhante, a Lei nº. 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, sendo regulada, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993.

Nesse sentido, a Lei nº. 10.520/02 estabelece em seu art. 1º que "para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei".

É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de "bens e serviços comuns", enquadrados no conceito a que se refere o parágrafo único do art. 1°, da Lei nº. 10.520/2002.

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico, para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação.

Francisco P. da D. Junios



No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observação dispõe o art. 38, § único, da Lei nº. 8.666/93, aplicado de forma subsidiária por força do art. 9°, da Lei nº. 10.520/02, in verbis

Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

(...)

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(...)

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se ainda que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Com base no exposto, passo a opinar.

#### 4. DA CONCLUSÃO

Trata-se de parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, que não impede a tramitação e até mesmo a consequente aprovação. Neste sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que de forma específica, já expôs a sua posição sobre o assunto, vejamos:

"O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie

4 . Pd. N



simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador" (Mandado de Segurança nº 24.584-1 — Distrito Federal — Relator: Min. Marco Aurélio de Melo — STF). Sem grifo no original.

ANTE O EXPOSTO, considerando que a Procuradoria elabora seus pareceres com base nas solicitações e documentos encaminhados pelo órgão interessado, opina-se, SALVO MELHOR JUÍZO, pela legalidade e, por consequência, aprovação das minutas de edital.

Em todos os casos, a Procuradoria está à disposição para eventuais consultas, informações complementares, esclarecimentos de possíveis dúvidas, dentre outras formas de colaboração, dentro do seu âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão, 05 de janeiro de 2024.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Subprocurador-Chefe Portaria nº 245/2021



### Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 EXECUTIVO

ISSN: 2764-3409

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - № 1135 / 2024 :: SEGUNDA, 26 DE FEVEREIRO DE 20.



#### **SUMÁRIO**

Descrição	Página
GABINETE 15 ST MICHIGAN 15 ST MICHIG	de manuferman our grandfingeren an many
PORTARIA № 039, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024	
POŘTARIA №040, DE 26 DE FEVEREIR O DE 2024	
SECRETARIA MUNICPAL DE FINANÇAS FAZENDA E RECEITA	
AŢĄ DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039.1/2023	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039.2/2023.	
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039.3/2023	
ÂTA DE REGISTRO DE PRÊÇOS nº 039.4/2023	
1 m . TH DECISTRA DE 10ECAS ~ 020 5/2022	26
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039.5/2023	29
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 050-2023	*
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060-2023	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	34
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023	<u>.</u>
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2023,	35 <sub>1</sub>
- Secretaria of Philipperson Manuscon Control of the Control of th	The state of the s

PORTARIA Nº 039, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**GABINETE** 

Nomear Coordenadora Pedagógica para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, ainda conforme a Lei nº 048/2020 (Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública do Município de Governador Edison Lobão – MA),

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1f0187e23ba37251b8c3305172db9df6ffe18a71



EXPOSTA ANTERIORMENTE E NESTE TERMO, DECIDE-SE PELA REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NE SE 223, EM FACE AO EDITAL E CERTAME DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2023 -- PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNE REDISON LOBÃO-MA, UTILIZANDO-SE COMO FUNDAMENTO NO ART. 21 E 49, § 1° DA LEI N° 8666/93, ARTIGO 50, PARAGRA DE SEILO DO DECRETO 10.024/2019 E SÚMULA 473 STF. GOV. EDISON LOBÃO -- MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.FABRICIO POS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060-2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-049/2023.O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIO, SR. FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA, NO USO DE SUAS ÁTRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE NOS TERMOS DO ART. 21 E 49 § 1º DA LEI Nº 8666/93, DECIDE REVOGAR, DE OFÍCIO, A LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA OSÓRIO FILHO, NO MUNÍCIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. CONSIDERANDO QUE APÓS ANÁLISE DOS AUTOS, RESTOU DEMONSTRADO A DE NULIDADE ABSOLUTA DE TODO O PROCEDIMENTO DESDE A ORIGEM, POR TER VERIFICADO QUE AO DEFLAGRAR A FASE EXTERNA DO PREGÃO, REALIZADO NA FORMA ELETRÔNICA E REGIDO PELO DECRETO FEDERAL 10.024/2019, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITÁÇÃO POR ROBLEMAS TÉCNICOS NÃO PROCEDEU A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIÁL DA UNIÃO, ÝIOLANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 20, CAPUT DO DECRETO FEDERAL 10. 240/2019.DIANTE DISTO, PELAS RAZÕES EXPOSTA ANTERIORMENTE E NESTE TERMO, DECIDE-SE PELA REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023, EM FACE AO EDITAL E CERTAME DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, UTILIZANDO-SE COMO FUNDAMENTO NO ART. 21 E 49, § 1º DA LEI Nº 8666/93, ARTIGO 50, PARÁGRÁFO ÚNICO DO DECRETO 10.024/2019 E SÚMULA 473 STF. GOV. EDISON LOBÃO - MA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.FABRICIO DOS SANTOS SILVA SECRETÁRIO MUNICÍPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO № 057/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-SRP-048/2023,O MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETÁRIA, SRA. DENISE PETUBA DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERÁNDO O QUE DISPÕE NOS SERMOS DO ART 21 E ART. 49 § 1º DA LEI № 8666/93, DECIDE **REVOGAR, DE OFÍCIO**, A LICITAÇÃO, CUJO OBJETO É O ONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARCIA SILVA LIMA NO MUNICÍPIO GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA. CONSIDERANDO QUE APÓS ANÁLISE DOS AUTOS, RESTOU DEMONSTRADO A DE NULIDADE ABSOLUTA DE TODO O PROCEDIMENTO DESDE Á ORIGEM, POR TER VERIFICADO QUE AO DEFLAGRAR A FASE EXTERNA DO PREGÃO, REALIZADO NA FORMA ELETRÔNICA E REGIDO PELO DECRETO FEDERAL 10.024/2019, A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO POR PROBLEMAS TÉCNICOS NÃO PROCEDEU A PUBLICAÇÃO DO AVISO DO LICITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, VIOLANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 20, CAPUT DO DECRETO FEDERAL 10. 240/2019.DIANTE DISTO, PELAS RAZÕES EXPOSTA ANTERIORMENTE E NESTE ȚERMO, DECIDE-SE PELA REVOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2023, EM FACE AO EDITAL E CERTAME DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, UTILIZANDO-SE COMO FÚNDAMENTO NO ART. 21 E 49. § 1º DA LEI Nº 8666/93. ARTIGO 50. PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 10.024/2019 E SÚMULA 473 STF. GOV. EDISON LOBÃO MA. 26 DE FEVEREIRO DE 2024.DENISE PETUBA DE MORAES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1f0187e23ba37251b8c3305172db9df6ffe18a71







### **ESTADO DO MARANHÃO** MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

### DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000 Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br

Telefone: (99)98521-4266

#### **MATHEUS SOARES CARVALHO**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

**PREFEITO** 



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo. MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO

Email:

governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Carimbo de Tempo: 26/02/2024 18:05:11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 1f0187e23ba37251b8c3305172db9df8ffe18a71



citação						m.	5
spensa/Inexigibilida		Evento de Rev	ogacão Div	/ulgado	<del></del>	(C)	
dido de Cotação El	etrônica	Facilità de Vas	-yayau Di				4
Órgão			UASG Respo	nsável	\	PLOCOS S	
94120 - ESTADO DO MARA	NHAO		980162 - PR	EFEITURA MUN. GO			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica		Forma de Realizaçã	1	Disputa	
Pregão	00049/2023	Tradicional		Eletrônico	Aberto		
.ei							
Lei nº 10.520/2002	planeting-ingentrative only and one of the state of the s				1		
	mydagh ay day thaga agu an na ann an agu agu an na ann an					*	
Objeto Contratação de empresa				noolina a nofe	nma o novital	izacão da bu	322
iontratação de empresa Tunicipal Osório Filho	a especializada em s no município de Gover	erviços de enge rnador Edison Lo	ennaria para pão – MA	i realizar a rero	nima e revitar	ızaçav ua ş.,	امره
•	·				1		
						1 1	1.
notivo do Evento de Revoga	ıção			Profilement and the form the subject of the subject			
Revogados por inconsist		sua Divulgação.					
					1	1	,
Dividação de Avise de Co	ionto						
Divulgação do Aviso de Ev	enin						
Data da Divulgação 26/02/2024							
20/02/2024						1	
CPF do Responsável	Nome			Funçã			
019.198.953-37	FABRICIO DOS SAN	TOS SILVA		Secre	tario Municipal de	Fazen	ļ
23/02/2024 às 09:45	mayaran makaridan yangi daliyat magʻasida siradigi shilishiddi shilishida di Rabindi da dha ballinda dha shilishida	envelderswisskoskelde de San de	065.502.	023-37]		-	
listóricos de Eventos	Clau-5- d- Frants		Dete de	Dubliagaão/Dhulaga	<del>-</del>	Ação	
Evento Suspensão	Situação do Evento Divulgado	<u>'                                    </u>	Data da	Publicação/Divulgaç 23/01/2024	ao	Visualizár	-
Revogação	Divulgado			26/02/2024		Visualizar	_
	Visualiza	ar Licitação   No	va Pesquis	a de Eventos		,	
the state of the s							
						*	
						à	
					ľ	£	
					F	t e	
					1	, 1	
					1		
						1	
						1	
						1	
						3	
					ļ	1	
		Salve		eginganyangan mangan nyagan bahan mangan mangan bahan mendelah mendelah mendelah mendelah mendelah mendelah m Mendelah mendelah me			